

Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

HABILITAÇÃO JURIDICA

Handwritten marks: a large checkmark and a signature.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, nascida a 10 de agosto de 1981, natural de Natal-RN, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, **engenheira**, portadora da cédula de identidade nº 001679514 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 03445188416, residente e domiciliada à rua Governador Silvio Pedrosa, nº 228-Edifício Golden Tower, Areia Preta, Natal-RN, CEP-59.014-100, e **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, nascido a 27 de abril de 1984, natural de João Pessoa-PB, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2675048 – SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 05428839457, residente e domiciliado à rua Governador Silvio Pedrosa, nº 228-Edifício Golden Tower, Areia Preta, Natal-RN, CEP-59.014-100, **RESOLVEM** em pleno e comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, tudo, conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO NOME COMERCIAL SEDE E FORO:

A Sociedade tem a denominação Social de **R & H ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à rua Felizardo de Brito, nº 1923, Capim Macio, Natal-RN, CEP:59.078-390.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente integralizado neste ato, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, detentora de 50.000 quotas R\$ 50.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS, detentor de 50.000 quotas.....R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade terá início de suas atividades em 05 de dezembro de 2007 com prazo indeterminado e o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 10 / 2021

Marco Antonio Cam
Assinatura
mat. 20679

Franc
[Assinaturas]

**CLÁUSULA SEXTA
DO OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade terá como objeto as atividades seguintes:

- 2330-3/05 - A FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA PREPARADA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL;
2330-3/05 - A FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO PREPARADA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL;
2330-3/01 - A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO;
2330-3/02 - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
2330-3/03 - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO;
4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÉ-MOLDADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL;
4521-7/01 - A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DESPORTIVOS OU DE SUAS PARTES;
4523-3/00 - A CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS) E OBRAS D'ARTE;
4512-8/01 - AS PERFURAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4522-5/01 - A CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, (INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO), A CONSTRUÇÃO DE VIAS FÉRREAS (INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS);
4529-2/03 - A CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE REDE DE ESGOTO (INCLUSIVE DE INTERCEPTORES) E DE GALERIAS PLUVIAIS;
4513-6/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE DRENAGEM, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, DEROCAMENTO (REMOÇÃO DE ROCHAS), PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL, NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS;
4529-2/04 - A CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS;
4543-8/01 - A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS EM ESTRUTURAS EDIFICADAS;
4543-8/02 - A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM ESTRUTURAS EDIFICADAS;
4531-4/03 - A MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO (ESTUDO, PROJETO E IMPLANTAÇÃO);
7420-9/02 - ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A ENGENHARIA ELÉTRICA INCLUSIVE SUPERVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

**CLÁUSULA SÉTIMA:
DA ADMINISTRAÇÃO:**

A Sociedade é administrada única e exclusivamente pela sócia MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, na qualidade de administradora, poderá praticar todos os atos de gestão social, e usará a denominação social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo ou fora dele.

§ PRIMEIRO - É expressamente vedado ao sócio administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes; assinar contratos de financiamento e de operações de crédito, junto a entidades financeiras privadas ou oficiais; conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados, única e exclusiva com autorização de todos os sócios.

§ SEGUNDO - É defeso ao sócio administrador o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados de exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

§ TERCEIRO - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicium quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

§ QUARTO - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando os sócios deliberarem.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 10 / 2024

Marcos Antonio Lourenço
Assinatura
Mat. 20674

ae

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DAS FILIAIS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para o(s) administrador(es), observadas a legislação de Imposto de Renda e as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outro casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CONSELHO FISCAL:

A Sociedade não tem Conselho Fiscal, que será instituído nos termos dos artigos 1066 a 1070 do Código Civil/2002, quando for o caso.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2024

Assinatura
Mat. 20672

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Sociedade se rege legalmente pelos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e subsidiariamente pelas normas da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO FORO:

Fica eleito o Foro da comarca da Cidade de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar quaisquer ações fundadas neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por duas testemunhas a tudo presentes.

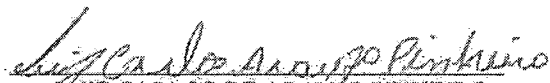
 Natal/RN, 05 de dezembro de 2007.

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS


RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS

TESTEMUNHAS:

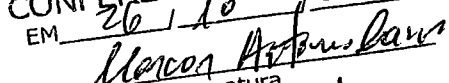

ARMANDO PINHEIRO DE ARAÚJO
CPF: 345.724.307-72
CI: 00106345-SSP/RN.

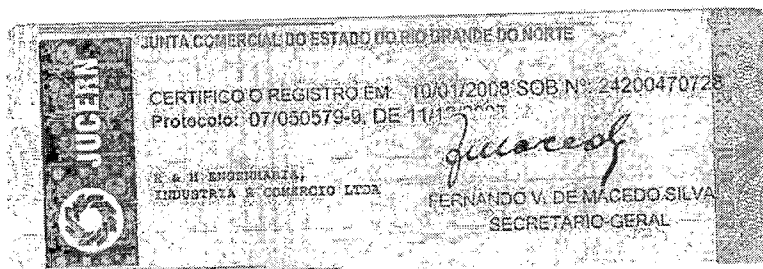

LUIZ CARLOS DE ARAUJO PINHEIRO
CPF: 052.899.914-17
CI: 002286400-SSP-RN



ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA
ADVOGADA – OAB/RN: 4531.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2007


Assinatura
Mat. 20671



R & H ENGENHARIA LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, brasileira, natural de Natal/RN, nascida a 10 de agosto de 1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 expedido pelo SSP/RN, inscrita sob nº. 034.451.884-16, residente e domiciliada à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido a 27 de abril de 1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2.675.048 expedido pelo SSP/PB, inscrito sob o CPF nº. 054.288.394-57, residente e domiciliado à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

Únicos integrantes da sociedade **R & H ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº. 1923, Capim Macio, CEP 59.078-390, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 09.469.705/0001-27, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob nº. 24200470728 por despacho em 10/01/2008, Alterado pelo Aditivo nº. 01. Registrado na JUCERN sob o nº. 24165342, por despacho de 08/05/2008, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivo, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **100.000 (cem mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real) cada quota**, em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** divididos em **200.000 (duzentas mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real) cada quota**, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente Instrumento de Alteração Contratual, proporcional ao percentual de capital de cada sócio.

II – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em **200.000 (duzentas mil) quotas**, ao preço unitário de **R\$ 1,00 (hum real)**, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

Nome	Percentual	Quant. de Cotas	Valor
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	50%	100.000	100.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	50%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 10 / 2025

Marcos Antonio Barros
Assinatura
Mat. 20672

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

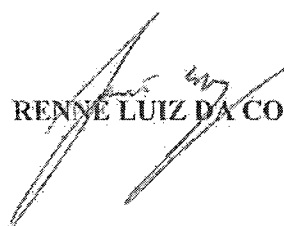
III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

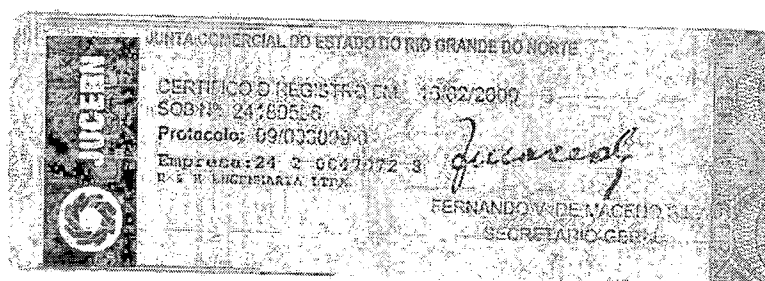
IV – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, o qual passará a fazer parte integrante daquele Instrumento de Constituição.

E, como tenham assim justo e combinado, fizeram digitar o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme por todos, assinam abaixo na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

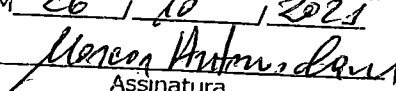
Natal/RN, 23 de Janeiro de 2009.


MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS


RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS



CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 10 / 2021


Assinatura
MAF. 20671

R & H ENGENHARIA LTDA EPP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, brasileira, natural de Natal/RN, nascida a 10 de agosto de 1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 expedido pelo SSP/RN, inscrita sob nº. 034.451.884-16, residente e domiciliada à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido a 27 de abril de 1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2.675.048 expedido pelo SSP/PB, inscrito sob o CPF nº. 054.288.394-57, residente e domiciliado à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

Únicos integrantes da sociedade **R & H ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº. 1923, Capim Macio, CEP 59.078-390, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 09.469.705/0001-27, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob nº. 24200470728 por despacho em 10/01/2008, Alterado pelo Aditivo nº. 01, registrado na JUCERN sob o nº. 24165342, por despacho de 08/05/2008, Alterado pelo Aditivo nº. 02, registrado na JUCERN sob o nº. 24180536, por despacho de 16/02/2009, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200.000** (duzentas mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) divididos em **300.000** (trezentas mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada quota, através da transferência de parte do saldo da conta Reserva de Lucros, espelhada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009, proporcional ao percentual de capital social de cada sócio.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em **300.000** (trezentas mil) quotas, ao preço unitário de **R\$ 1,00** (hum real), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

Nome	Percentual	Quant. de Cotas	Valor
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	50%	150.000	150.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	50%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2009

Assinatura

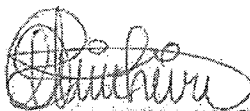
Mat 20674

III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

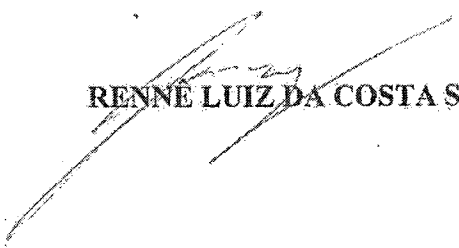
IV – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, o qual passará a fazer parte integrante daquele Instrumento de Constituição.

E, como tenham assim justo e combinado, fizeram digitar o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme por todos, assinam abaixo na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

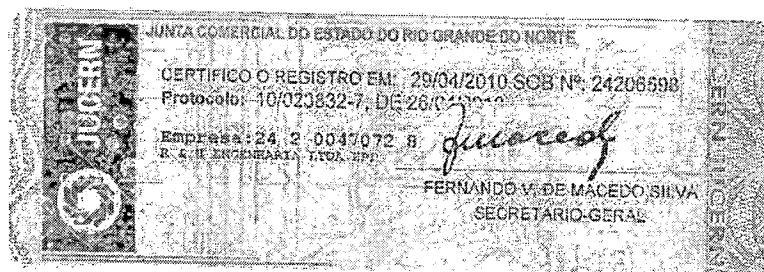
Natal/RN, 20 de Abril de 2010.



MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS

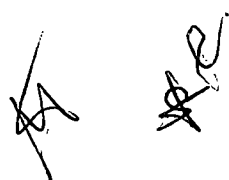


RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS



CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 10 / 2021

Marco Antonio Lora
Assinatura
MA 20674



R & H ENGENHARIA LTDA EPP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, brasileira, natural de Natal/RN, nascida a 10/08/1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 expedido pelo SSP/RN, inscrita sob o CPF nº. 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104069998, residente e domiciliada à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido a 27/04/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2.675.048 expedido pelo SSP/PB, inscrito sob o CPF nº. 054.288.394-57, registrada no CONFEA nº 2110438410, residente e domiciliada à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

Únicos integrantes da sociedade **R & H ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº. 1923, Capim Macio, CEP 59.078-390, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 09.469.705/0001-27, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob nº. 24200470728 por despacho em 10/01/2008, alterado pelo Aditivo nº. 03, registrado na JUCERN sob o nº. 24206598, por despacho de 29/04/2010, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica neste ato elevado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010 e registrado na JUCERN sob o Termo de Autenticação nº 11/003077-0, em 26/07/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

a) **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS** que já possui na sociedade R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

a) **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS** que já possui na sociedade R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

II – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021
Assinatura
MAT. 20671

[Handwritten signatures and initials]

Nome	Percentual	Quant. de Cotas	Valor
MARIA HELENA DE S. PINHEIRO SANTOS	50%	250.000	250.000,00
RENNÉ LUIZ DA COSTA SANTOS	50%	250.000	250.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS e RENNÉ LUIZ DA COSTA SANTOS**, que atuarão de forma isolada, com poderes de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe defesa, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI – DO “PRÓ-LABORE”. Os sócios poderão a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” pelo exercício da administração, até o limite previsto na legislação do imposto de renda.

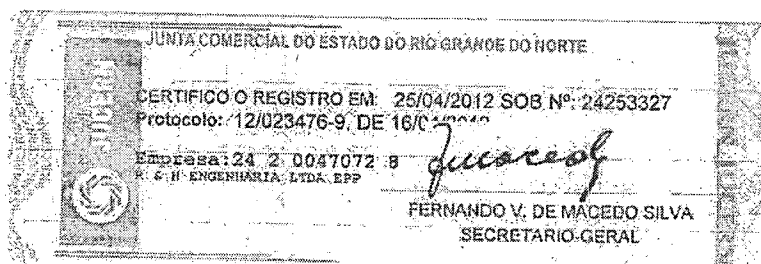
VII – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, o qual passará a fazer parte integrante daquele Instrumento de Constituição.

E, como tenham assim justo e combinado, fizeram digitar o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme por todos, assinam abaixo na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

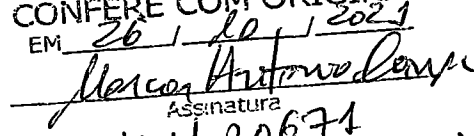
Natal/RN, 03 de março de 2012.


MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS


RENNÉ LUIZ DA COSTA SANTOS



CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021


Assinatura
MAT-20671

R & H ENGENHARIA LTDA – EPP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, brasileira, natural de Natal/RN, nascida a 10/08/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 expedido pelo SSP/RN, inscrita sob o CPF nº. 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104206073, residente e domiciliada à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

RENÊ LUIZ DA COSTA SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido a 27/04/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 0737552448 expedido pelo Exército Brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 054.288.394-57, registrada no CONFEA nº 2110438410, residente e domiciliada à Rua Governador Silvio Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

Únicos integrantes da sociedade **R & H ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº. 1923, Capim Macio, CEP 59.078-390, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 09.469.705/0001-27, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob nº. 24200470728 por despacho em 10/01/2008, alterado pelo Aditivo nº. 04, registrado na JUCERN sob o nº. 24253327, por despacho de 25/04/2012, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

II – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE: Os objetivos sociais da empresa, a partir dessa data, passam a ser:

- 4120-4/00 – A construção, reforma ou restauração de edificações comerciais, industriais, de serviços, culturais, esportivos e desportivos ou de suas partes;
- 4212-0/00 – A construção de pontes, viadutos elevados, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos) e obras de arte;
- 4391-6/00 – As perfurações destinadas à construção civil, execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil;
- 4211-1/01 – A construção de rodovias (inclusive pavimentação), e de vias férreas (inclusive para metropolitanos);
- 4222-7/01 – A construção de redes de distribuição de água, de rede de esgotos (inclusive de interceptores) e de galerias pluviais;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4223-5/00 – A construção de redes de distribuição de gás;
- 4322-3/01 – A instalação hidráulica, sanitária e de gás em estruturas edificadas;
- 4221-9/03 – A manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão (estudo, projeto e implantação);
- 7112-0/00 – Elaboração e realização de projetos relativos a engenharia elétrica, inclusive supervisão de projetos, obras e contratos de execução de obras;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso ou granulado), que se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas ou infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente;

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2024

Assinatura

MAF.20671

3822-0/00 - Tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso ou granulado);
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas;
8121-4/00 - Serviços de limpeza de prédios residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e aqueles que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
8129-0/00 - Atividades de limpeza de máquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, tanques marítimos, ruas e logradouros, caixas de água e caixas de gordura;

II – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em **500.000 (quinhentas mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)** divididos em **720.000 (setecentas e vinte mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, da seguinte forma:

- Através da transferência de parte do saldo da conta Reserva de Lucros, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, espelhada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, proporcional ao percentual atual do capital social dos sócios, ou seja, 50% para cada sócio;
- Através de aporte da sócia **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, divididos em **4.000 (quatro mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, em moeda corrente do país;
- Através de aporte do sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, divididos em **76.000 (setenta e seis mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, em moeda corrente do país.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

Nome	Percentual	Quant. de Cotas	Valor
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	45%	324.000	324.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	55%	396.000	396.000,00
TOTAL	100%	720.000	720.000,00

Parágrafo Único: Os sócios declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o disposto no art. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2014
Assinatura
M.F. 20674

[Handwritten signatures and initials]

V – DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, que atuará de forma isolada, com poderes de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe deslido, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

VI – DO USO DO NOME EMPRESARIAL: O uso do nome empresarial é privativo do administrador que tenha o necessário poder de administração.

VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIII – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, o qual passará a fazer parte integrante daquele Instrumento de Constituição.

Visto e acordado entre as partes que as alterações acima expressam a nova realidade da empresa, consolidam o Contrato Social e Aditivos da forma que segue:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, brasileira, natural de Natal/RN, nascida a 10/08/1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 expedido pelo SSP/RN, inscrita sob o CPF nº. 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104069998, residente e domiciliada à Rua Governador Silvío Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido a 27/04/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2.675.048 expedido pelo SSP/PB, inscrito sob o CPF nº. 054.288.394-57, registrada no CONFEA nº 2110438410, residente e domiciliada à Rua Governador Silvío Pedrosa, nº. 228, Edifício Golden Tower, Areia Preta, CEP 59.014-100, Natal/RN;

Únicos integrantes da sociedade **R & H ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº. 1923, Capim Macio, CEP 59.078-390, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 09.469.705/0001-27, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERN sob nº. 24200470728 por despacho em 10/01/2008, conforme:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO: A sociedade tem a denominação de **R & H ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Natal/RN, à Rua Felizardo de Brito, nº. 1923, Capim Macio, CEP 59.078-390, Natal/RN, e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021

Assinatura

Mat. 20674

II – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE: A sociedade tem os seguintes objetivos:

- 4120-4/00 – A construção, reforma ou restauração de edificações comerciais, industriais, de serviços, culturais, esportivos e desportivos ou de suas partes;
- 4212-0/00 – A construção de pontes, viadutos elevados, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos) e obras de arte;
- 4391-6/00 – As perfurações destinadas à construção civil, execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil;
- 4211-1/01 – A construção de rodovias (inclusive pavimentação), e de vias férreas (inclusive para metropolitanos);
- 4222-7/01 – A construção de redes de distribuição de água, de rede de esgotos (inclusive de interceptores) e de galerias pluviais;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4223-5/00 – A construção de redes de distribuição de gás;
- 4322-3/01 – A instalação hidráulica, sanitária e de gás em estruturas edificadas;
- 4221-9/03 – A manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão (estudo, projeto e implantação);
- 7112-0/00 – Elaboração e realização de projetos relativos a engenharia elétrica, inclusive supervisão de projetos, obras e contratos de execução de obras;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso ou granulado), que se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas ou infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente;
- 3822-0/00 – Tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso ou granulado);
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas;
- 8121-4/00 – Serviços de limpeza de prédios residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e aqueles que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza de máquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, tanques marítimos, ruas e logradouros, caixas de água e caixas de gordura;

III – DO CAPITAL SOCIAL: A empresa tem o seu capital social no valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), divididos em **720.000** (setecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da forma seguinte:

Nome	Percentual	Quant. de Cotas	Valor
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	45%	324.000	324.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	55%	396.000	396.000,00
TOTAL	100%	720.000	720.000,00

IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o disposto no art. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2024

Assinatura
MAT. 20674

[Handwritten signatures and initials]

V – DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, que atuará de forma isolada, com poderes de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, ficando-lhe defeso, sob as penas da lei, de o fazer para quaisquer outras finalidades alheias aos objetivos empresariais.

VI – DO USO DO NOME EMPRESARIAL: O uso do nome empresarial é privativo do administrador que tenha o necessário poder de administração.

VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIII – DO “PRÓ-LABORE”: Os sócios poderão a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” pelo exercício da administração, até o limite previsto na legislação do imposto de renda.

IX – DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor das suas quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

§ 1º O capital social sofrerá a consequente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da liquidação, salvo acordo ou estipulação contratual em contrário.

X – DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL: Havendo modificação do contrato, fusão ou incorporação da sociedade, e não estando os sócios de acordo com a nova realidade empresarial, o sócio dissidente terá, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à resolução, o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as regras objeto da cláusula anterior.

XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade dissolver-se-á diante das seguintes hipóteses:

- a) Consenso unânime dos sócios;
- b) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- c) Falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
- d) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;
- e) Requerimento de qualquer dos sócios, quando exaurido o fim social, ou verificada sua inexequibilidade.

XII – DA CAUSA MORTIS: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação, retirada de qualquer dos sócios e de qualquer outro evento que implique em dissolução da sociedade, esta não se dissolverá. Proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente para dar continuidade à empresa, elaborando-se um balanço geral para apuração dos direitos, haveres e obrigações do sócio incurso em alguma dessas situações, para transferi-los, no caso de falecimento, aos seus herdeiros e/ou dependentes legais, ingressando estes na sociedade em

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2024

Assinatura

MAR 20674

substituição ao "de cujus", assumindo as suas funções e obrigações afins. Caso a opção manifestada pelos herdeiros ou dependentes seja pelo não ingresso na sociedade, receberão os direitos e haveres a que fizerem jus, apurados no retro aludido balanço nas formas e prazos acordados com os sócios remanescentes. Nos demais casos, tais direitos e haveres serão reembolsados pelo sócio interdito, inabilitado, ou repassado à seus representantes legalmente constituídos em processo judicial, ficando, em ambas as situações, os remanescentes liberados para admitirem novos sócios e dar continuidade à sociedade em atendimento à legislação em vigor

Parágrafo Único: Em todos os casos, deve o sócio interdito, inabilitado, que se retirar da sociedade, e os herdeiros do sócio eventualmente falecido, observarem o disposto na cláusula 14ª deste contrato social.

XIII – DA RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO: A retirada, exclusão ou morte de um dos sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação (art. 1.032, do Código Civil).

XIV – DA TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS: Não será permitida a transferência ou cessão de quotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso do outro sócio, que terá direito de preferência, para adquiri-las, na forma da legislação vigente.

XV – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar-se, para se reger por outro tipo jurídico, bem como abrir filiais ou conceder franquias em quaisquer partes do território nacional.

XVI – DAS DIVERGÊNCIAS: As divergências surgidas entre os sócios ou de eventuais herdeiros, nos atos afins de administração e condução da sociedade, serão resolvidas com observância do art. 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, com vistas a fazer o melhor para a realização e fins da sociedade.

E, como tenham assim justo e combinado, fizeram digitar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme por todos, assinam abaixo na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

Natal/RN, 24 de Outubro de 2014.

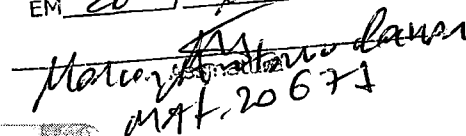


MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS



RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 10 / 2024


MAT. 20671

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB Nº: 24317746
Protocolo: 14/083222-0, DE 30/10/2014
Empresa: 24 2 0047072-8
R. C. H. ENGENHARIA LTDA EPP
DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETÁRIO-GERAL

R & H ENGENHARIA LTDA
ADITIVO DE Nº 06
COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 09.469.705/0001-27

NIRE: 24200470728

Os abaixo assinados, **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascida em 10/08/1981, natural de Natal/RN, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 SSP/RN e CPF: 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104206073, residente e domiciliada na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647, **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascido em 27/04/1984, natural de João Pessoa/PB, engenheiro civil, portador do RG nº 0737552448 expedido pelo Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº 054.288.394-57, registrado no CREA/RN sob nº 2110438410 residente e domiciliado na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando na cidade de Natal/RN, sob a denominação **R & H ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº 1923, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-390, inscrita no CNPJ sob nº 09.469.705/0001-27, com seu contrato social e aditivos devidamente registrados e arquivados na JUCERN, sob o nº 24200470728 por despacho em 10.01.2008, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá nova sede à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601, Bloco B, Lagoa Nova, Cond. Corporate Tower Center, Natal/RN, CEP: 59.075-810.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, identificada no preâmbulo, detentora de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), dividido em 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede por transferência sem ônus, 40% das suas cotas, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para o sócio remanescente **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo acima.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cessão de cotas da cláusula anterior, o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), ora elevado neste ato para, R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), representado por 1.240.000 (um milhão, duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo a parcela elevada no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), totalmente integralizado por lucros acumulados neste ato em moeda corrente do país, a contar da assinatura deste instrumento, cuja participação fica distribuída entre os sócios na seguinte forma:

[Assinaturas manuscritas]

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR EM R\$
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	62.000	5%	R\$ 62.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	1.178.000	95%	R\$ 1.178.000,00
TOTAL	1.240.000	100%	1.240.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As cotas de capital são individuais e não poderão ser transferidas nem cedidas a terceiros sem o expresse oferecimento aos sócios, os quais em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição. Para isso, deverão ser notificados pelo sócio interessado em se desfazer de suas cotas, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o seu interesse de exercerem tal direito. Tanto a notificação como a resposta deverão ser por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe, exclusivamente ao sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. O administrador declara que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade limitada, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalterados todos os dispositivos e condições de contrato social não expressamente modificado pelo presente instrumento, o qual é consolidado em um só contrato social de ora em diante, independente da numeração de cláusulas anteriores.

R & H ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 09.469.705/0001-27
NIRE: 24200470728

[Handwritten signatures and initials]

Por intermédio deste instrumento, **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascida em 10/08/1981, natural de Natal/RN, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 SSP/RN e CPF: 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104206073, residente e domiciliada na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647 **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascido em 27/04/1984, natural de João Pessoa/PB, engenheiro civil, portador do RG nº 0737552448 expedido pelo Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº 054.288.394-57, registrado no CREA/RN sob nº 2110438410, residente e domiciliado na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando na cidade de Natal/RN, sob a denominação **R & H ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601, Bloco B, Lagoa Nova, Cond. Corporate Tower Center, Natal/RN, CEP: 59.075-810, inscrita no CNPJ sob nº 09.469.705/0001-27, com seu contrato social e aditivos devidamente registrados e arquivados na JUCERN, sob o nº 24200470728 por despacho em 10.01.2008, nos termos e condições estipuladas na Lei federal de nº 10.406/02, e pelas demais disposições legislativas que lhe forem aplicáveis e nos termos que seguem:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R & H ENGENHARIA LTDA** e tem sua sede social à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601, Bloco B, Lagoa Nova, Cond. Corporate Tower Center, Natal/RN, CEP: 59.075-810, podendo instalar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, quando necessário à expansão dos seus negócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a sociedade tem como objetivos sociais:

- Construção de edifícios;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de fundações;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de terraplenagem;
- Construção de redes de transportes pordutos, exceto para água e esgoto;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Serviços de engenharia;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em 1.240.000 (um milhão, duzentos e quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR EM R\$
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	62.000	5%	62.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	1.178.000	95%	1.178.000,00
TOTAL	1.240.000	100%	1.240.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas de capital são individuais e não poderão ser transferidas nem cedidas a terceiros, sem o expresse oferecimento aos sócios, os quais em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição. Para isso, deverão ser notificados, pelo sócio interessado em se desfazer de suas cotas, para que no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem o seu interesse de exercerem tal direito. Tanto a notificação, como a resposta, deverão ser por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe, exclusivamente ao sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. O administrador declara que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade limitada, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador pode representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais, movimentar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário;

(Handwritten signatures and initials)

PARÁGRAFO SEGUNDO: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos administradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade só terá prepostos com poderes outorgados através de mandato que estabelecerá os limites e condições em que tais poderes serão exercidos e deverá ser levado a registro no órgão competente, com prazo de validade, sob pena de nulidade;

PARÁGRAFO QUARTO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas por, no mínimo, um sócio;

PARÁGRAFO QUINTO: O administrador não pode praticar quaisquer dos atos enunciados abaixo sem autorização prévia, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital social, evidenciada por Resolução de Sócios ou por qualquer instrumento hábil:

- a) A concessão de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas);
- b) A aquisição de qualquer participação societária ou em consórcios;
- c) Requerimento de falência ou pedido de concordata da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: O administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, ficando facultado aos sócios, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos, e o estado da caixa e da carteira da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pode ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunião de sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, quando for o caso, deliberar sobre a distribuição dos lucros e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros apurados se distribuídos na proporção ou não das participações dos sócios, ou levados a conta de lucros retidos.

DO AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a mesma não se dissolverá; a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s), de acordo com art. 1.028 e 1.031 da Lei 10.406 de 10.01.02.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão fazer jus à uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada anualmente, de acordo com capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios cada um "de per si", declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o comércio e/ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406 de 10.01.02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro é Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

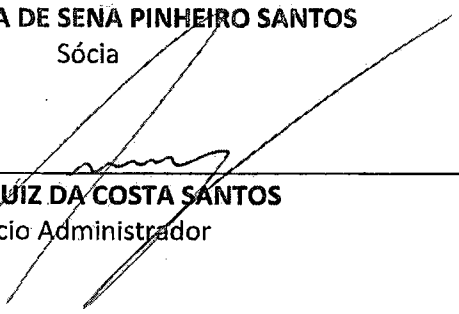
E por estarem todos os sócios de pleno e comum acordo, aceitam, outorgam e assinam o presente contrato, que foi editado em via única, comprometendo-se os contratantes, por si, por seus representantes e por seus herdeiros e sucessores, respeitarem todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, para depois de cumpridas as formalidades legais, ser submetido a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 14 de setembro de 2021.



MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS

Sócia



RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS

Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSG/ARN
Folha nº _____

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & H ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05428839457	RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 13:49 SOB Nº 20210687487.
PROTOCOLO: 210687487 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107497733. CNPJ DA SEDE: 09469705000127.
NIRE: 24200470728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
R & H ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and initials

EMISSOR LUIZ DA COSTA SANTOS

DOC IDENTIDADE: ORG EMISSOR: UF
0737552448 EX RN

CPF: **054.268.394-57** DATA NASCIMENTO: **27/04/1984**

FILIAÇÃO: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

ODICEA MARIA ALVES DA COSTA SANTOS

Nº REGISTRO: **0111897819** VALIDADE: **15/11/2022** DATA EMISSÃO: **23/12/2017**

RESERVAÇÕES

[Assinatura]

DATA EMISSÃO: **24/10/2017**

Letícia Maria Galvão Gomes
Coordenador de Registro de Condutores
ASSINATURA DO EMISSOR

67854582847
RN782707699

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1484898434

PROIBIDO PLASTIFICAR

1484898434

AD332448



TRAVESSA DOM EUGENIO CENTRO - MAXARANGUAPE/RN
Telefone: (55) 3525640 Titular: RENILSON MAURICIO DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprodutiva é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus/selo>.

Selo Digital: RN 21009442 0007280HJR

MAXARANGUAPE/RN, 24 de Outubro de 2021 14:24:35.

Usuário: s...

TABELIÃO/ESCREVENTE



[Handwritten signature] e. *[Handwritten mark]*

EM BRANCO
CARTÓRIO DE MAXIMANGUAPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSÃO DE 1679514 ITP

CPF 034.451.884-16 DATA NASCIMENTO 10/08/1981

FRACÇÃO ARNAUD PINHEIRO DE ARAUJO FRANCISCA MARIA DE SENA PINHEIRO

ACC

Nº REGISTRO 0033411125 VALIDADE 18/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 11/11/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1233917612

PROIBIDO PLASTIFICAR 1233917612

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NATAL, RN DATA EMISSÃO 20/01/2016

02280640109 RN702349927

DETUM - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

TRAVESSA DOM EUGENIO, 228 - CENTRO - MAXARANGUARE/RN
Telefone: (84) 988525640 Titular: RANILSON MAURICIO DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus/selo>.

Selo Digital: RN2016100443-0007095Q3Z

MAXARANGUARE, 29 de 2021 14:27:38.

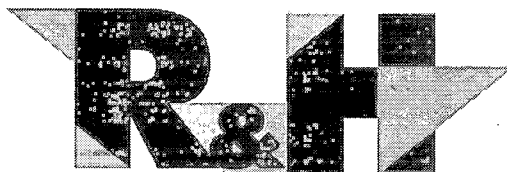
Usuário: simi

AD341081 TABELIÃO/ESCREVENTE

QR CODE

✶ e. ✶

EM BRANCO
CARTÓRIO DE MAXIRANGUAPÉ



ENGENHARIA

PMSGARN
Folha nº _____

Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnico@hotmai.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

[Handwritten signature] e. *[Handwritten signature]*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R E H ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 09.469.705/0001-27

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R E H ENGENHARIA LTDA
NIRE	24200470728
CNPJ	09.469.705/0001-27
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Natal
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11620

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R E H ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11620
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.25.A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D.D4.6E.01.AA.AB.B2.4A.17.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Assinaturas manuscritas]

Balanço Patrimonial		Fortes Contábil
Empresa: R E H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27		
Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, Complemento: ANEXO ESCRITORIO, N.º 1923, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN,		
CEP: 59078390, Telefone: (84) 32231057		
NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008		
Conta	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	2.503.487,44 D	2.678.927,13 D
Ativo Circulante	1.638.202,57 D	1.752.051,34 D
Disponibilidades	516.085,88 D	68.326,78 D
Numerários em Espécie	53.840,10 D	260,91 D
Caixa Geral	53.840,10 D	260,91 D
Bancos	19,20 D	0,00
Contas Correntes	19,20 D	0,00
Aplicação Financeira	462.226,58 D	68.065,87 D
Aplicação Financeira	462.226,58 D	68.065,87 D
Clientes	390.178,92 D	212.222,77 D
Clientes Nacionais	390.178,92 D	212.222,77 D
Duplicatas a Receber	390.178,92 D	212.222,77 D
Créditos	157.704,19 D	1.471.501,79 D
Créditos com Terceiros	20.198,60 D	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	20.198,60 D	0,00
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	137.505,59 D	1.471.501,79 D
Créditos com Sócios - Atividade Operacional	137.505,59 D	1.471.501,79 D
Estoques	574.233,58 D	0,00
Obras	574.233,58 D	0,00
Residencial Santo Antonio	574.233,58 D	0,00
Ativo não Circulante	865.284,87 D	926.875,79 D
Realizável a Longo Prazo	52.500,00 D	0,00
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	52.500,00 D	0,00
ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS	52.500,00 D	0,00
Imobilizado	812.784,87 D	926.875,79 D
Bens em Operação	1.344.922,11 D	1.344.922,11 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.344.922,11 D	1.344.922,11 D
Imobilizado em Andamento	156.284,87 D	156.284,87 D
Bens Adquiridos por Consórcio	156.284,87 D	156.284,87 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	688.422,11 C	574.331,19 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	688.422,11 C	574.331,19 C
Total Ativo	2.503.487,44 D	2.678.927,13 D
PASSIVO	2.503.487,44 C	2.678.927,13 C
Passivo Circulante	735.253,52 C	565.081,56 C
Obrigações de Curto Prazo	735.253,52 C	565.081,56 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	352.211,51 C	171.962,60 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	181.694,37 C	143.476,69 C
Obrigações Fiscais	170.517,14 C	28.485,91 C
Empréstimos e Financiamentos	179.458,52 C	184.966,20 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	179.458,52 C	184.966,20 C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	144.196,46 C	148.765,73 C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	144.196,46 C	148.765,73 C
Outras Contas	59.387,03 C	59.387,03 C
Outras Obrigações	59.387,03 C	59.387,03 C
Passivo não Circulante	519.979,23 C	1.355.408,13 C
Obrigações de Longo Prazo	519.979,23 C	1.355.408,13 C
Empréstimos e Financiamentos	519.979,23 C	519.979,23 C
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	519.979,23 C	519.979,23 C
Adiantamento de Clientes	0,00	835.428,90 C
Clientes Nacionais	0,00	835.428,90 C
Patrimônio Líquido	1.248.254,69 C	758.437,44 C
Capital Realizado	720.000,00 C	720.000,00 C
Capital Realizado	720.000,00 C	720.000,00 C
Capital Social	720.000,00 C	720.000,00 C
Reservas	38.437,44 C	38.437,44 C
Reservas	38.437,44 C	38.437,44 C
Reservas de Lucros	38.437,44 C	38.437,44 C
Outras Contas	489.817,25 C	0,00
Outras contas	489.817,25 C	0,00
Lucros Acumulados	667.391,98 C	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	157.105,35 D	0,00
Ajustes Anos Anteriores	20.469,38 D	0,00
Total Passivo	2.503.487,44 C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.503.487,44 (Dois Milhões Quinhentos e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Essas demonstrações estão iguais as autenticadas no SPED CONTÁBIL sob o nº 40.25. A4.75.35.E7.24.E9.0D.EB.6D. D4. 6E.01. AA. B2.4A.17.60 em 06/07/2021 do livro diário nº 13.

Natal-RN, 23 de Julho de 2021

CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
CONTADOR
CRC/RN Nº 9630/O-0
CPF Nº 032.007.464-90

RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNH Nº 0737552448
CPF Nº 054.288.394-57

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: R E H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, Complemento: ANEXO ESCRITORIO, N.º: 1923, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN,

CEP: 59078390, Telefone: (84) 32231057

Conta	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	908.199,74	1.100.803,71
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	908.199,74	1.100.803,71
Vendas de Serviços	908.199,74	1.100.803,71
(-) Deduções da Receita	33.149,29	95.219,51
Impostos Faturados	33.149,29	95.219,51
ISS	0,00	55.040,18
COFINS	27.245,99	33.024,11
PIS	5.903,30	7.155,22
(=) Receita Líquida	875.050,45	1.005.584,20
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	371.430,32	168.416,92
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	114.034,20
Custo dos Serviços Prestados	371.430,32	54.382,72
(=) Lucro Bruto	503.620,13	837.167,28
(-) Despesas Operacionais	438.406,27	326.880,65
Despesas Administrativas	385.854,36	214.094,51
Despesas com Vendas	2.950,00	0,00
Despesas Tributárias	22.060,52	101.664,38
Resultado Financeiro	27.541,39	11.121,76
Receitas Financeiras	(0,03)	0,00
Despesas Financeiras	27.541,42	11.121,76
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	65.213,86	510.286,63
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	65.213,86	510.286,63
(=) Resultado Líquido do Exercício	65.213,86	510.286,63

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Essas demonstrações estão iguais as autenticadas no SPED CONTÁBIL sob o nº 40.25. A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D. D4. 6E.01. AA. AB. B2.4A.17.60 em 06/07/2021 do livro diário nº 13.

Natal-RN, 23 de Julho de 2021

 CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
 CONTADOR
 CRC/RN Nº 9630/O-0
 CPF Nº 032.007.464-90

 RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CNH Nº 0737552448
 CPF Nº 054.288.394-57

[Assinaturas manuscritas]

DMPL/DRA

Fortes Contábil

Empresa: R E H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, Complemento: ANEXO ESCRITORIO, N.º: 1923, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078390

Telefone: (84) 32231057

	Capital Social Integralizado	Reserva de C Opções outo Ações e Teso	Reserva de Lucros - Aporte	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimonio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	720.000,00		38.437,44	0,00	0,00	758.437,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(20.469,38)	0,00	(20.469,38)
Capital SCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação com Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	510.286,63	0,00	510.286,63
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	720.000,00	0,00	38.437,44	489.817,25	0,00	1.248.254,69

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Essas demonstrações estão iguais as autenticadas no SPED CONTÁBIL sob o nº 40.25. A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D. D4. 6E.01. AA. AB. B2.4A.17.60 em 06/07/2021 do livro diário nº 13.

Natal-RN, 23 de Julho de 2021

CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
CONTADOR
CRC/RN Nº 9630/O-0
CPF Nº 032.007.464-90

RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNH Nº 0737552448
CPF Nº 054.288.394-57

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: R E H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

Fortes Contábil

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, Complemento: ANEXO ESCRITORIO, N.º: 1923, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078390,

Telefone: (84) 32231057

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	65.213,86	510.286,63
Aumento em Duplicatas a Receber	(212.222,77)	(177.956,15)
Aumento em Impostos e Contribuições a Recuperar	-	(20.198,60)
Aumento em Créditos com Sócios - Atividade Operacional	(1.471.501,79)	-
Diminuição em Créditos com Sócios - Atividade Operacional	-	1.333.996,20
Diminuição em Estoques	352.559,67	-
Aumento em Estoques	-	(574.233,58)
Diminuição em ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS	1.225.185,44	-
Aumento em ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS	-	(52.500,00)
Aumento em (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	139.564,26	114.090,92
Diminuição em Fornecedores	(47.889,14)	-
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	88.460,02	180.248,91
Diminuição em PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	(45.323,99)	(4.569,27)
Diminuição em Outras Obrigações	(13.417,79)	-
Aumento em Clientes Nacionais	835.428,90	-
Diminuição em Clientes Nacionais	-	(835.428,90)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	916.056,67	473.736,16
Atividades Investimento		
Diminuição em Adiantamento de Clientes Nacionais	(835.428,90)	-
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(835.428,90)	
Atividades Financiamento		
Diminuição em Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	(72.999,96)	(5.507,68)
Ajustes Anos Anteriores	-	(20.469,38)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(72.999,96)	(25.977,06)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	7.627,81	447.759,10
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	60.698,97	68.326,78
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	68.326,78	516.085,88

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Essas demonstrações estão iguais as autenticadas no SPED CONTÁBIL sob o nº 40.25. A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D. D4. 6E.01. AA. AB. B2.4A.17.60 em 06/07/2021 do livro

Natal-RN, 23 de Julho de 2021

CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
CONTADOR
CRC/RN Nº 9630/O-0
CPF Nº 032.007.464-90

RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNH Nº 0737552448
CPF Nº 054.288.394-57

[Handwritten signatures and initials]

Análise pelos Índices do Balanço

Fortes Contábil

Empresa: R E H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, Complemento: ANEXO ESCRITORIO, N.º: 1923, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078390,

Telefone: (84) 32231057

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

Código	Nome	Expressão	Resultado
EC	Endividamento Corrente	$c201/(c207+c20302)$	
	735.253,52 / (1.248.254,69 + 0,00)		0,59
EG	Endevidamento Geral	$(c201+c203)/c2$	
	(735.253,52 + 519.979,23) / 2.503.487,44		0,50
	Quanto mais próximo de zero, melhor.		
ET	Endevidamento Total	$(c201+c22)/c1$	
	(735.253,52 + 0,00) / 2.503.487,44		0,29
	Quanto mais próximo de zero, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	
	1.638.202,57 / 735.253,52		2,23
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante - AC para cada R\$1,00 de Passivo Circulante - PC. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c101+c107)/(c201+c203)$	
	(1.638.202,57 + 865.284,87) / (735.253,52 + 519.979,23)		1,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante - AC + Realizável a Longo Prazo para cada R\$1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	$(c101-c10115)/c201$	
	(1.638.202,57 - 574.233,58) / 735.253,52		1,45
	Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem lançar mão dos estoques. Tendência Desejável = Ascendência		
SG	Solvência Geral	$c1/(c201+c203)$	
	2.503.487,44 / (735.253,52 + 519.979,23)		1,99
	Se o índice for maior do que 1 (um), pode-se dizer que a empresa é solvente.		
	Se o índice for menor do que 1 (um), pode-se dizer que a empresa é insolvente		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Essas demonstrações estão iguais as autenticadas no SPED CONTÁBIL sob o nº 40.25. A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D. D4. 6E.01. AA. AB. B2.4A.17.60 em 06/07/2021 do livro diário nº 13.

Natal-RN, 23 de Julho de 2021

CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
CONTADOR
CRC/RN Nº 9630/O-0
CPF Nº 032.007.464-90

RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNH Nº 0737552448
CPF Nº 054.288.394-57

[Handwritten signatures and initials]

NOTA EXPLICATIVA EM 31/12/2020

Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

**Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, nº: 1923, Bairro: CAPIM MACIO,
Município: NATAL, Estado: RN, CEP:59.078-390.**

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

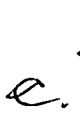
1. Caracterização da Empresa

A empresa R & H ENGENHARIA LTDA - EPP, construída em 10/01/2008, sob a natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, está inserida no segmento de serviços de engenharia e construções destinadas empresas públicas e privadas.

A empresa tem como sócios: **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portador da cédula de identidade nº 1.679.514 SSP/RN e CPF nº 034.451.884-16, registrada no COFEA nº 2104206073, residente e domiciliado à Rua Governador Silvio Pedrosa, 228, edifício Golden Tower, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59.014-100, Natal/RN e **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado com regime de comunhão "parcial de bens", natural de João Pessoa/PB, engenheiro civil, portador de identidade nº 0737552448 expedido pelo exército brasileiro, e CPF nº 054.288.394-57, residente e domiciliado à Rua Governador Silvio Pedrosa, 228, edifício Golden Tower, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59.014-100, Natal/RN.

2. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 alterada pela Lei 11.638/07 e com as normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções CFC 1.185/2009 que aprovou a NBC T 19.27 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e a CFC 1.133/2008 que aprovou a NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Onde as receitas e despesas foram contabilizadas de acordo com os princípios de competência e oportunidade.

NOTA EXPLICATIVA EM 31/12/2020**Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27****Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, nº: 1923, Bairro: CAPIM MACIO,
Município: NATAL, Estado: RN, CEP:59.078-390.****NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008****3. Estoque – Mercadorias para uso e consumo**

Os lançamentos do estoque estão de acordo com a NBC T 19.20 – Estoques, com um saldo em 2020 de R\$ 574.233,58.

4. Adiantamentos a Sócios

A empresa R&H Engenharia Ltda no ano de 2020 encerra o ano com a conta empréstimos ao sócio Rennê com um saldo em aberto no valor de R\$ 137.505,59 a serem ajustados nos exercícios futuros.

5. Imobilizado

Para ocorrer o registro dos Bens Patrimoniais a entidade deve seguir a NBC T 19.5 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 19.1 – Imobilizado. O imobilizado em 31.12.2020 ficou registrado da seguinte forma:

Bens	R\$	(-) Depreciação Acumulada	R\$	R\$ (Saldo)
Móveis e Utensílios	1.696,00	Móveis e Utensílios	1.610,84	85,16
Equipamentos	1.057.874,00	Equipamentos	401.459,16	656.414,84
Veículos	282.309,31	Veículos	282.309,81	-
Computadores	3.042,80	Computadores	3.042,80	-
Imobilizado em Andamento - Consórcio	156.284,87	Imobilizado em Andamento - Consórcio	-	156.284,87
Imobilizado	1.501.206,98	Total	574.331,19	926.875,79

AA e. \$

NOTA EXPLICATIVA EM 31/12/2020

Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, nº: 1923, Bairro: CAPIM MACIO,

Município: NATAL, Estado: RN, CEP:59.078-390.

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

6. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está constituído pelo Capital Social no valor de R\$ 720.000,00, sendo 45% para a sócia Maria Helena de Sena Pinheiro e 55% para o sócio Rennê Luiz da Costa Santos, além da conta Lucros Acumulados e Reserva de Lucros.

7. Resultado do Período

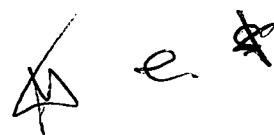
No período abrangido pelo Livro Diário nº 13, foi apurado um lucro contábil no valor de R\$ 510.286,63 (quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta).

8. Investimento – Sociedade em Conta de Participação

A empresa R&H Engenharia LTDA junto com a empresa Haste Habitação e Serviços Técnicos LTDA em 02/03/2015 resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – SCP, na forma dos artigos 991 a 996 da lei 10.406/02 e das cláusulas segundo minuta de contrato registrado em cartório, ficando cada sociedade com 50% da participação investida. A R&H Engenharia atuando como sócia oculta e a Haste Habitação como sócia ostensiva. Essa Sociedade em Conta de Participação tem por objetivo social a execução da obra de Construção do Instituto de Medicina Tropical, a ser executado conforme contrato 22/2015 – UFRN e Memorial Descritivo.

9. Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito



NOTA EXPLICATIVA EM 31/12/2020

Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.469.705/0001-27

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, nº: 1923, Bairro: CAPIM MACIO,

Município: NATAL, Estado: RN, CEP:59.078-390.

NIRE: 24200470728 - Data: 10/01/2008

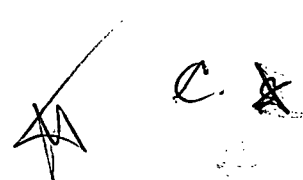
relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Essas demonstrações estão iguais as autenticadas no SPED CONTÁBIL sob o nº 40.25. A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D. D4. 6E.01. AA. AB. B2.4A.17.60 em 06/07/2021 do livro diário nº 13.

Natal/RN, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
CONTADOR
CRC/RN 9630/O-0
CPF Nº: 031.007.464-90

RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNH Nº 0737552448
CPF Nº 054.288.394-57





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & H ENGENHARIA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03100746490	CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
05428839457	RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 11:09 SOB Nº 20210548746.
PROTOCOLO: 210548746 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105401372. CNPJ DA SEDE: 09469705000127.
NIRE: 24200470728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
R & H ENGENHARIA LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.5
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 24200470728	CNPJ 09.469.705/0001-27	
NOME EMPRESARIAL R E H ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.25.A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D.D4.6E.01.AA.AB.B2.4A.17.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03100746490	CARLOS ROMMEL BATISTA COSME:03100746490	556057446231470937 6	26/03/2021 a 26/03/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	09469705000127	R & H ENGENHARIA LTDA:09469705000127	128749404902144635 1	22/04/2019 a 22/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.25.A4.75.35.E7.24.E9.BD.EB.6D.D4.
6E.01.AA.AB.B2.4A.17.60-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 06/07/2021 às 16:28:51 D9.A2.0F.27.DF.93.36.53 33.07.CF.8A.3D.5E.AD.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.






CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ROMMEL BATISTA COSME
REGISTRO.....	: RN-009630/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 031.007.464-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 03/09/2021 as 09:08:53.

Válido até: 02/12/2021.

Código de Controle: 8637.9689.9589.7519.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

[Handwritten signatures and marks]
1/1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PMSGA/RN
Folha nº 002858227
07/10/2021

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002858227

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

R&H ENGENHARIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 09.469.705/0001-27 *****

CERTIFICO que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado/destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICA que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada em www.tjrn.jus.br, Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

CERTIFICO finalmente que a certidão é gratuita.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

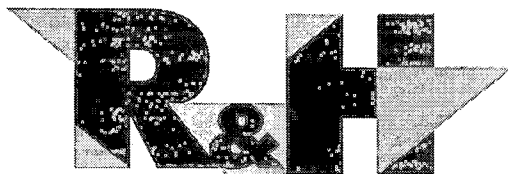
Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 7 de outubro de 2021 às 16h41min.

PEDIDO Nº:

2858227



Handwritten signatures and initials



ENGENHARIA

Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

REGULARIDADE

FISCAL

[Handwritten signature] e. *[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.469.705/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & H ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & H ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO SALA 1601 BLOCO B COND CORPORATE TOWER CENT
--	-----------------------	---

CEP 59.075-810	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

DEREÇO ELETRÔNICO HELENASP10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3207-0262/ (84) 9418-5504
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2021** às **16:42:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

PMSGARN
Folha nº _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 25/10/2021 10:16:55

Inscrição Estadual: 20.212.208-5	CNPJ/CPF: 09.469.705/0001-27	
Razão Social: R & H ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia: R & H ENGENHARIA		
Tipo Contribuinte: ESPECIAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 7112-0/00 - Serviços de engenharia 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 09/04/2008	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R FELIZARDO DE BRITO, 1923 - CAPIM MACIO - ANEXO ESCRITÓRIO - CEP: 59078390 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32070262	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (30/03/2012)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1657860	CPF/CNPJ: 09.469.705/0001-27	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/04/2008
Denominação: R & H ENGENHARIA LTDA			
Nome Fantasia: R & H ENGENHARIA			
Endereço: RUA FELIZARDO DE BRITO, 1923 - ANEXO ESCRITORIO - CAPIM MACIO - 59078-390 - NATAL/RN			
Atividade Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NÃO LICENCIADO	
Emissor NFS-E: Sim Desde 06/04/2010			

* Documento emitido em 27 de setembro de 2021 às 15:54:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & H ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.469.705/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:58 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **59E9.A976.70F5.51C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.469.705/0001-27

Razão Social: R H ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: R FELIZARDO DE BRITO 1923 ANEXO ESCRITORIO / CAPIM MACIO /
NATAL / RN / 59078-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100600531212008456

Informação obtida em 21/10/2021 17:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7063451
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R & H ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **09.469.705/0001-27** Inscrição Estadual: **20.212.208-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/09/2021** às **15:26:56** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.200.225**.

Validade até **12/01/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2183543	714716914964	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
09.469.705/0001-27	R & H ENGENHARIA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

165.786-0 - 09.469.705/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 14 de outubro de 2021

Emitida pela sessão: 383399045 através do IP: 187.61.200.225

Natal (RN), 14 de outubro de 2021 às 16:24:04

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & H ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.469.705/0001-27
Certidão nº: 28395798/2021
Expedição: 15/09/2021, às 15:36:07
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & H ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.469.705/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

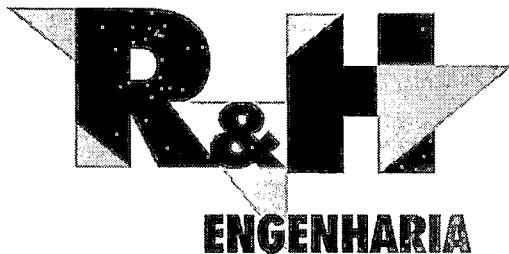
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMSGARN
Folha nº _____

Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PMSG A/RN
 Folha nº _____

Nº 1384777/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 29/11/2021
Chave: YC62B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 09.469.705/0001-27

Registro: 0000005826

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 720.000,00

Data do Capital: 09/12/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DESPORTIVOS OU DE SUAS PARTES; A CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS E METROPOLITANOS) E OBRAS DE ARTE; AS PERFURAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE FUNDAMENTOS PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; A CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO), E DE VIAS FÉRREAS (INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS); A CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE REDE DE ESGOTOS (INCLUSIVE DE INTERCEPTORES) E DE GALÉRIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; A CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS EM ESTRUTURAS EDIFICADAS; A MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO (ESTUDO, PROJETO E IMPLANTAÇÃO); ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUSIVE SUPERVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO OU GRANULADO), QUE SE CARACTERIZAM POR CONTER SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES EXPLOSIVAS, OXIDANTES, INFLAMÁVEIS, TÓXICAS, IRRITANTES, CANCERÍGENAS, CORROSIVAS OU INFECCIOSAS QUE SEJAM PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE; TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO OU GRANULADO); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E AQUELES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, TANQUES MARÍTIMOS, RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURAS. (ALT. Nº 05 CONSOLIDADA - 09/12/2014).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA para atuar nas atividades do seu objetivo social, no âmbito da Engenharia Civil, Eng. Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho, limitada às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA FELIZARDO DE BRITO, 1923, CAPIM MACIO, NATAL, RN, 59078390

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/04/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005826EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NICOLAU CHIAVENATO RODRIGUES

Registro: 2115176979

CPF: 048.669.974-94

Data Início: 29/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/10/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO

Atribuição: Artigo 9º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços correlatos.

ENGENHEIRO ELETRICISTA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PMSGAR/N
Folha nº

Página 2/2

Nº 1384777/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 29/11/2021
Chave: YC62B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS

Registro: 2110438410

CPF: 054.288.394-57

Data Início: 26/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO

Registro: 2104206073

CPF: 034.451.884-16

Data Início: 25/04/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N. 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO

CPF: 034.451.884-16

Função: ENG. CIVIL/ADM.EMP

Sócio: RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS

CPF: 054.288.394-57

Função: EMPRESARIO/ADM.SOC.



Handwritten signatures and initials: AA, e, and a crossed-out mark.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PMSG A/RN
Folha nº _____

Página 1/1

Nº 1384775/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 29/11/2021
Chave: Z9Bcz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS

Registro: 2110438410

CPF: 054.288.394-57

Endereço: RUA CORONEL LUCIANO SALDANHA, 1923, CAPIM MACIO, NATAL, RN, 59078390

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA EPP

Registro: 0000005826

CNPJ: 09.469.705/0001-27

Data Início: 26/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PM SGA/RN Página 1/1
Folha nº _____

Nº 1384707/2021
Emissão: 30/08/2021
Validade: 28/11/2021
Chave: WB9zc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO
Registro: 2104206073
CPF: 034.451.884-16
Endereço: RUA ATAULFO ALVES, 1904, CANDELARIA, NATAL, RN, 59064570
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/11/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data de Formação: 06/10/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

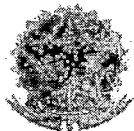
Responsabilidades Técnicas

Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA EPP
Registro: 0000005826
CNPJ: 09.469.705/0001-27
Data Início: 25/04/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HASTE - HABITACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA
Registro: 0000002348
CNPJ: 01.694.415/0001-75
Data Início: 10/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/05/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and marks]



CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 198766 / 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 198766 / 2014
PROTOCOLO : PRO0008923014
DATA DE EMISSÃO : 25/06/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria nº 0041/2005, de 19/08/2005, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1026, de 12/10/2009 da CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO
Carteira: 2104206073XXXX
CPF: 03445189416

Título(s)
Engenheiro Civil
Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00021042060735006720 Tipo da ART: Normal
Registrada em: 06/02/2012
Bastada em: 25/06/2014
Endereço da Obra: RN 160 - KM 03, DISTRITO DE JUNDIAI, CEP: 59280000 MACAIBA/RN
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Empresa: R & H ENGENHARIA LTDA EPP
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Atividade(s)

EXECUÇÃO
ATUAÇÃO
EDIFÍCIOS DE ALVENARIA E/OU FINIS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho: 872,47 M2

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAI - CAMÉUS DE MACAIBA - UFRN

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Manoela de Melo Araújo Dantas
Manoela de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - EPP
Mat. 00171 - macaiba/rn

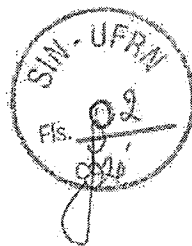
João Augusto de Araújo Dantas
Profissional Suplente Técnico - EPP
Mat. 00155 - macaiba/rn

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2024

Marcelo Antonio Lacerda
Assinatura
Mat. 20674



CREA-RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 198766/14
Natal(RN), 25/06/2014Mariana de Mello Araújo Dantas
Gerente de Projetos - GPR
Mat. 0001 RACAR/NJoão Augusto do Araújo Dantas
Técnico de Serviço Técnico - PT
Mat. 0001 RACAR/N

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa R & H Engenharia Ltda, com sede à rua Alexandrino de Alencar Nº 877 – Barro Vermelho – Natal/RN, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27, Inscrição Estadual Nº 20212208-5, tendo como Responsável Técnico a Engenheira Civil MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS, CREA Nº 210420607-3, executou os serviços abaixo relacionados para a UFRN, Superintendência de Infra-Estrutura, sucudeana do Escritório Técnico Administrativo, inscrito no CNPJ Nº 24365710/0001-83, Avenida Senador Salgado Filho Nº 3000-Lagoa Nova – Natal/RN, serviços de engenharia referentes ao objeto da Licitação modalidade concorrência: 09 2011-UFRN, constantes do serviço de Construção do Restaurante Universitário de Jundiaí-Escola Agrícola/UFRN.

OBRA/SERVIÇO: Construção do Restaurante Universitário de Jundiaí-Escola Agrícola/UFRN.			
LOCAL: Campus de Macaíba			
Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unidade	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em chapa zincada (Padrão UFRN)	M2	4,50
1.2	Regularização da obra	M2	872,47
1.3	Raspagem e limpeza manual do terreno, inclusive bota-fora	M2	872,47
1.4	Locação da obra com gabarito de madeira	M2	842,47
1.5	Ligação provisória de água e esgoto	UN	1,00
1.6	Ligação provisória de energia para funcionamento de máquinas e para pontos de luz provisórios.	UN	1,00
1.7	Canteiro de obras com cobertura em telha de fibrocimento, paredes, portas e janelas em chapa compensada e piso de concreto desempenado, conforme nr-18/rnt -	M	290,00
1.8	Isolamento da obra com tela de arame galvanizado, fixada com mourão de concreto, altura livre 2m (entregar a UFRN após o término da obra)		
1.9	Corte, recorte e remoção de árvore incluindo raízes diâmetro 15 a 30cm	UN	15,00
1.10	Administração Local da obra	UNAMES	9,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em solo de 1a. Categoria, prof. até 2m. Inc. bota-fora do material resultante.	M3	237,13
2.2	Aterro apiloado em camadas de 20cm com empréstimo	M3	238,25
2.3	Reaterro apiloado de valas e cavas para fundação	M3	126,40
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Sapatas em concreto armado, fck=30Mpa, incluindo forma e lançamento e controle tecnológico do concreto.	M3	42,34
3.2	Alvenaria de embasamento com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia média, no traço 1:4	M3	21,93
3.3	Lastro de concreto traço 1:3:5 espessura 5cm, preparo mecânico, incluindo lançamento e adensamento	M2	134,09
3.4	Cintas inferior em concreto armado, FCK=30MPa, inclusive forma, lançamento e controle tecnológico do concreto.	M3	23,91
3.5	Impermeabilização com pintura asfáltica a frio para as três últimas fiadas dos baldrame e cintas (02 demãos)	M2	393,49
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Pilares em concreto armado, FCK=30Mpa, inclusive forma, lançamento e controle tecnológico do concreto.	M3	126,88
4.2	Vigas em concreto armado, FCK=30MPa, inclusive forma, lançamento e controle tecnológico do concreto.	M3	42,64
4.3	Vergas e contra-vergas em concreto armado, 10x10 cm (FCK=13,5Mpa)	M3	3,85
4.4	Laje maciça em concreto armado, Fck=30Mpa, incluindo forma e lançamento, conforme projeto.	M3	26,63
4.5	Laje pré-fabricada treliçada, unidirecional, para piso, sobrecarga 2.000kg/m2, espessura 25cm, capeamento 5cm e elemento de enchimento EPS espessura de 20cm, concreto FCK=30MPa, inclusive forma, lançamento e controle tecnológico do concreto, Conforme Projeto.	M2	47,27
4.6	Laje pré-fabricada treliçada, unidirecional, para forro, sobrecarga 150kg/m2, espessura 20cm, capeamento 5cm e elemento de enchimento EPS espessura de 20cm, concreto FCK=30MPa, inclusive forma, lançamento e controle tecnológico do concreto, Conforme Projeto.	M2	370,01
4.7	Laje pré-fabricada treliçada, unidirecional, para forro, sobrecarga 150kg/m2, espessura 12cm, capeamento 4cm e elemento de enchimento em EPS de 08cm, concreto FCK=30MPa, inclusive forma, lançamento e controle tecnológico do concreto, Conforme Projeto.	M2	608,17
5.0	ALVENARIA		
5.1	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado de 10 x 20 x 20cm, espessura de parede de 10cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:8	M2	1.517,72
5.2	Alvenaria de vedação com bloco de concreto celular de 20 x 30 x 60cm, espessura de parede de 30cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:8	M2	204,63

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021Assinatura
Mat. 20674Engenheira Civil
C.R.A. 210153163-1R & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Luiz de S. 200 - Jd. São Cristóvão
CEP: 51.040-000 - Natal - RN
CNPJ: 09.469.705/0001-27
Inscrição Estadual: 20212208-5

5.3	Baldrame com tijolo cerâmico furado de 10 x 20 x 20cm, espessura de parede de 20cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento e areia peneirada traço 1:4	M2	131,16
5.4	Cobogó pré-moldado 10x10cm, assentado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Conforme	M2	46,08
5.5	Divisória em granito cinza andorinha, esp. 3 cm, polida nas duas faces, assentada c/arg. de cimento e areia média no traço 1:3	M2	41,16
5.6	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço de 5 x 10 x 20 cm, espessura de parede de 10cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:8	M2	14,52
6,00	COBERTURA		
6.1	Fornecimento e instalação de estrutura de madeira para telha ondulada de fibrocimento, apoiada em laje.	M2	310,02
6.2	Fornecimento e instalação de cobertura em telhas de fibrocimento 6mm com inclinação de 9%, e acessórios para instalação.	M2	311,58
6.3	Ruífo em concreto armado com espessura de 3cm e largura de 40cm	M	67,35
6.4	Impermeabilização com manta asfáltica de poliéster com 3mm de espessura, inclusive ancoragem com 15cm de altura sobre paredes, regularização c/cimento para o ralo e proteção mecânica, marquises e	M2	672,79
6.5	Chapim em concreto simples, FCK=20Mpa, largura de 25cm e altura de 5cm	M	321,85
6.6	Calha em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, esp.: 5cm, com largura de 40cm, rebocada com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:4	M	52,75
7.14	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio anodizado cor preto fosco com vidro laminado 4,0 mm com película cor grafite, tipo correr, com contramarco, ferragens de aço inoxidável, tamanho 1,20 x 0,60. (203)	UN	1,00
7.15	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio anodizado com vidro laminado 4,0 mm, sobre as portas e salas de nutrição, distribuição, carnes, veg., sucos, tipo fixo, conforme projeto.	M2	43,08
8,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.001	Ponto de interruptor composto de interruptor simples 10A/220V, eletrodutos, cabos e placa 4X2 conforme projeto	UN	29,00
8.002	Ponto de interruptor composto de interruptor 2 seções 10A/220V, eletrodutos, cabos e placa 4X2: conforme projeto	UN	4,00
8.003	Ponto de interruptor composto de interruptor 3 seções 10A/220V, eletrodutos, cabos e placa 4X2: conforme projeto	UN	3,00
8.004	Ponto de interruptor composto de interruptor paralelo 1 tecla 10A/220V, eletrodutos, cabos e placa 4X2 conforme projeto	UN	2,00
8.005	Ponto de interruptor composto de interruptor paralelo 2 tecla 10A/220V, eletrodutos, cabos e placa 4X2 conforme projeto	UN	2,00
8.006	Ponto de força composto de tomadas 2P+T e universal, eletrocalhas, eletrodutos, cabos e tomadas, conforme projeto.	UN	72,00
8.007	Ponto para condicionador de ar tipo a/split com fiação de 2,50 mm²	UN	11,00
8.008	Ponto de iluminação composto de cabos, eletrodutos, e eletrocalhas conforme projeto.	UN	191,00
8.009	Luminária de sobrepor para 02 lâmpadas de 32w, corpo em chapa de aço tratada pelo processo de fosfatização corpo e aletas retas em alumínio polido de alto brilho com um reator duplo de alto fator potência >92% (certificado), e duas lâmpadas fluorescentes 32W 4100K. Conforme projeto.	UN	162,00
8.010	Luminária de Sobrepor em material termoplástico de engenharia, com visor policarbonato anti-chama e lâmpada compacta eletrônica de 20W. Conforme projeto.	UN	12,00
8.011	Luminária tipo tartaruga, corpo em pvc, refletor em globo de vidro com uma lâmpada compacta 60w	UN	17,00
8.012	QGBT2 - Térreo: Quadro de embutir de 32 módulos com barramento trifásico 225A, barramento de neutro e barramento de Terra, com disjuntor geral de entrada, termomagnético tripolar, corrente nominal 150A; 01 disjuntor termomagnético tripolar de 45A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 40A, 05 disjuntor termomagnético tripolar de 20A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 16A. Disjuntores tripolares corrente interrupção 10kA e disjuntores monopolares corrente de interrupção 5kA, todos operando na curva "C", Norma DIN, conforme projeto	UN	1,00
8.013	QDLF3 - Térreo: Quadro de embutir de 32 módulos com barramento trifásico 150A, barramento de neutro e barramento de Terra, com disjuntor geral de entrada, termomagnético tripolar, corrente nominal 20A; 01 disjuntor termomagnético monopolar de 16A; 01 disjuntor termomagnético monopolar de 13A, 08 disjuntores termomagnéticos monopolares de 10A. Disjuntores tripolares corrente interrupção 10kA e disjuntores monopolares corrente de interrupção 5kA, todos operando na curva "C", Norma DIN, conforme projeto	UN	1,00
8.014	QDLF7 - Térreo: Quadro de embutir de 32 módulos com barramento trifásico 150A, barramento de neutro e barramento de Terra, com disjuntor geral de entrada, termomagnético tripolar, corrente nominal 16A; 01 disjuntor termomagnético monopolar de 16A, 05 disjuntores termomagnéticos monopolares de 10A. Disjuntores tripolares corrente interrupção 10kA e disjuntores monopolares corrente de interrupção 5kA, todos operando na curva "C", Norma DIN, conforme projeto	UN	1,00
8.015	QDLF8 - Térreo: Quadro de embutir de 32 módulos com barramento trifásico 150A, barramento de neutro e barramento de Terra, com disjuntor geral de entrada, termomagnético tripolar, corrente nominal 20A, 01 disjuntor termomagnético monopolar de 13A, 05 disjuntores termomagnéticos monopolares de 10A. Disjuntores tripolares corrente interrupção 10kA e disjuntores monopolares corrente de interrupção 5kA, todos operando na curva "C", Norma DIN, conforme projeto	UN	1,00
8.016	QDLF9 - Térreo: Quadro de embutir de 32 módulos com barramento trifásico 150A, barramento de neutro e barramento de Terra, com disjuntor geral de entrada, termomagnético tripolar, corrente nominal 16A, 01 disjuntor termomagnético monopolar de 16A, 05 disjuntores termomagnéticos monopolares de 10A. Disjuntores tripolares corrente interrupção 10kA e disjuntores monopolares corrente de interrupção 5kA, todos operando na curva "C", Norma DIN, conforme projeto	UN	1,00
8.017	QDLF4- Refrigeração: Quadro de embutir de 24 módulos com barramento trifásico 100A, barramento de neutro e barramento de Terra, com disjuntor geral de entrada, termomagnético tripolar, corrente nominal 40A, 02 disjuntor termomagnético tripolar de 10A, 03 disjuntor termomagnético tripolar de 13A, 06 disjuntores termomagnéticos monopolares de 10A. Disjuntores tripolares corrente interrupção 10kA e disjuntores monopolares corrente de interrupção 5kA, todos operando na curva "C", Norma DIN, conforme projeto	UN	1,00

Mariana de Araújo Dantas
Gerente de Operações - 007
Mat. 08171 20671

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021

Assinatura
Mat. 20671

P&M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
R. Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo/SP
CNPJ 07.155.086/0001-00
Sócio-Diretor

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 190766/14
data (RN) 25/06/2021

CREA-RN

2.00	2.00
0.00	0.00
2.50	2.50
2.00	2.00

Assinatura M. A. 20674

9.004	Fornecimento e instalação de Bancada em granito cinza andorinha, para pia, esp.: 3cm, polido em 1 (uma) face, assentado com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3, conforme projeto.	M2	43,23
9.005	Bacia sanitária de louça, sifonada, com caixa acoplada, fabricante de 1ª linha, com acessórios completos, incl. Assento.	UN	8,00
9.006	Bacia sanitária de louça com abertura frontal, sifonada, fabricante de 1ª linha, com acessórios completos inclusive assento para PNE	UN	4,00
9.007	Fornecimento e instalação de Válvula em metal cromado para descarga (banheiro) de 1.1/2 polegadas	UN	4,00
9.008	Lavatório de louça branca, sem coluna, sifão cromado, válvula cromada; torneira em aço inox.	UN	4,00
9.009	Fornecimento e instalação de Ducha Higiénica em metal cromado.	UN	12,00
9.010	Fornecimento e instalação de cuba inox para pia, incluindo válvula inox, sifão cromado e torneira cromada.	UN	14,00
9.011	Fornecimento e instalação de Tanque de Lavar roupa em Marmore sintético, inclusive válvula cromada, torneira plástica.	UN	1,00
9.012	Fornecimento e instalação de Cuba em louça para Lavatório, incluindo válvula inox, sifão cromado e torneira cromada.	UN	16,00
9.013	Fornecimento e instalação de válvula com chuveiro pressmatic antivandalismo chrome	UN	4,00
9.014	Fornecimento e instalação de torneira de serviço ou jardim com rosca 3/4"	UN	30,00
9.015	Lavatorio de canto em louça, sifão cromado, válvula cromada; torneira em aço inox, barra de apoio 1.1/2" inox e chapa metálica para proteger sifão.	UN	2,00
9.016	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta com canopla cromada de 1"	UN	5,00
9.017	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta com canopla cromada de 1.1/2"	UN	2,00
9.018	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta com canopla cromada de 3/4"	UN	11,00
9.019	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta com canopla cromada de 1.1/4"	UN	3,00
9.020	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta bruto de 1.1/2"	UN	5,00
9.021	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta bruto de 2"	UN	4,00
9.022	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta bruto de 1"	UN	6,00
9.023	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta bruto de 3/4"	UN	10,00
9.024	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta bruto de 1.1/4"	UN	1,00
9.025	Fornecimento e instalação de Registro de gaveta bruto de 2.1/2"	UN	2,00
9.026	PVC soldável para água de 25mm	M	60,00
9.027	PVC soldável para água de 32mm	M	199,00
9.028	PVC soldável para água de 50mm	M	45,00
9.029	PVC soldável para água de 60mm	M	77,00
9.030	PVC soldável para água de 50mm (LIMPEZA/EXTRAVASOR)	M	18,00
9.031	PVC soldável para água de 40mm	M	29,00
9.032	PVC soldável para água de 75mm	M	9,00
9.033	Ponto de esgoto com tubulação de PVC-PBS 7 40mm	UN	23,00
9.034	Ponto de esgoto com tubulação de PVC-PBS 7 50mm	UN	14,00
9.035	Ponto de esgoto com tubulação de PVC-PBS 7 100mm	UN	12,00
9.036	Fornecimento e assentamento de tubulação PVC-PBS - soldável de 100mm, inclusive abertura de valas, reaterro, recomposição do acabamento do piso existente.	M	267,00
9.037	Fornecimento e assentamento de tubulação PVC-PBS - soldável de 150mm, inclusive abertura de valas, reaterro, recomposição do acabamento do piso existente.	M	24,00
9.038	Fornecimento e instalação de Caixa sifonada 150x150x50 mm, incluindo grelha metálica com fecho: escamoteável e porta grelha cromada.	UN	13,00
9.039	Fornecimento e instalação de Caixa sifonada 100x150x50 mm, incluindo grelha metálica com fecho: escamoteável e porta grelha cromada.	UN	10,00
9.040	Fornecimento e instalação de Ralo sifonado Cilíndrico Reforçado 100x40mm, incluindo gelha e porta grelha cromadas.	UN	4,00
9.041	Fornecimento e instalação de Caixa sifonada 150x185x75 mm, incluindo grelha metálica com fecho: escamoteável e porta grelha cromada.	UN	1,00
9.042	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos cerâmicos, medindo 0,60 x 0,60, incluindo lastro e tampa de concreto, conforme projeto.	UN	13,00
9.043	Caixa de gordura, sifonada, em alvenaria de tijolos cerâmicos, medindo 0,40 x 0,40, incluindo lastro e tampa de concreto, conforme projeto.	UN	1,00
9.044	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos cerâmicos, medindo 1,10 x 1,10 (medidas internas), incluindo lastro e tampa de concreto, conforme projeto.	UN	1,00
9.045	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos cerâmicos, medindo 0,60 x 0,60, incluindo lastro e tampa de concreto, conforme projeto.	UN	1,00
9.046	Ramal de ventilação esgoto com tubulação de PVC-PBS 7 50mm, Inc. conexões	M	15,00
9.047	Ramal de ventilação esgoto com tubulação de PVC-PBS 7 75mm, Inc. conexões	UN	20,00
9.048	Ponto de esgoto com tubulação de FFP 7 50mm NBR 5580, inclusive aplicação de fundo preparador e pintura com esmalte sintético na cor preta.	UN	3,00
9.049	Ponto de esgoto com tubulação de FFP 7 75mm NBR 5580, inclusive aplicação de fundo preparador e pintura com esmalte sintético na cor preta.	UN	2,00
9.050	Ponto de esgoto com tubulação de FFP 7 100mm NBR 5580, inclusive aplicação de fundo preparador e pintura com esmalte sintético na cor preta.	UN	4,00
9.051	Filtro Anaeróbio (Comprimento=4,50m; Largura= 4,50m; Altura=1,80m (medidas internas)) em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 20x20x10cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4, com piso em concreto h=12cm, paredes embocadas e tampa em laje de concreto pré-moldado com inspeção, Inc. escavação e bota-fora (conforme projeto).	UN	1,00
9.052	Fossa séptica (Comprimento=5,30m; Largura= 2,50m; Altura=2,40m (medidas externas)) em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 20x20x10cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4, com piso em concreto h=12cm, paredes embocadas e tampa em laje de concreto pré-	UN	1,00

Martana de Araujo Danta
Gerente de Operações GGP
Mat. 00171 001/2021

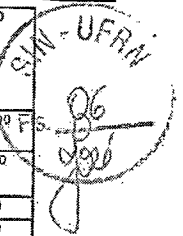
CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021

Assinatura
MAT 20671

Assinatura
MAT 20671
Sócio-Diretor

Este documento é parte integrante de
CERTIDÃO Nº 198766/14
João Augusto de Araújo Danta
Profissional de Suprimento Técnico - P
Mat. 00171 001/2021

9.053	Sumidouro (Comprimento=17,40m; Largura= 3,40m; Altura=2,00m (medidas externas)) em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 20x20x10cm, assentados, no sentido do fluxo, com argamassa de cimento e areia traço 1:4, com piso em concreto h=12cm, paredes emboçadas e tampa em laje de concreto pré-moldado com inspeção, inc. escavação e botá-fora (conforme projeto)	UN	2,00
9.054	Tubulação em PVC-PBS de 150mm, série reforçada, para descida de água pluvial, inc. conexões.	M	350,00
9.055	Tubulação em PVC-PBS de 75mm, série reforçada, para descida de água pluvial, inc. conexões	M	60,00
9.056	Caixa de águas pluviais com 4,00x1,50x1,50m, em alvenaria de tijolos (conforme projeto)	UN	1,00
9.057	Caixa de águas pluviais com 2,00x1,00x1,00m, em alvenaria de tijolos (conforme projeto)	UN	1,00
9.058	Caixa de águas pluviais com 0,80x0,80x0,80m, em alvenaria de tijolos (conforme projeto)	UN	2,00
9.059	Caixa de águas pluviais com 1,00x1,00x1,00m, em alvenaria de tijolos (conforme projeto)	UN	2,00
9.060	Fornecimento e instalação de ralo vertical tipo abacaxi diâmetro 150mm	UN	5,00
9.061	Fornecimento e instalação de ralo vertical tipo abacaxi diâmetro 75mm	UN	5,00
9.062	Fornecimento e instalação de Barra de apoio para deficientes em tubo de aço inox, diâmetro de 35mm e comprimento de 80cm, parafusadas nas paredes	UN	11,00
9.063	Fornecimento e instalação de Saboneteira em ABS para sabão líquido com botão de apertar	UN	14,00
9.064	Fornecimento e instalação de Papeleira em aço inox C40	UN	12,00
9.065	Fornecimento e instalação de Porta toalha em ABS, papel interfolhada, conforme projeto	UN	14,00
9.066	Fornecimento e instalação de Porta toalha em louça branca com bastão plástico.	UN	6,00
9.067	Ponto de dreno para split em tubo de PVC 20mm com conexões e isolamento.	UN	11,00
9.068	Ponto para split incluindo linha de sucção/líquido com conexões e acessórios	UN	11,00
9.069	Caixa de areia em alvenaria de 30x30x30cm para split	UN	4,00
9.070	Fornecimento e instalação de Reservatório em fibra, capacidade 2.000 litros	UN	1,00
9.071	Bomba centrífuga monobloco, monofásica - 3500 rpm, com Hman = 24 m, Vazão = 6.10m³/h e Potência = 1 CV, inc. quadro de comando completo e instalado. (reservatório inferior).	UN	2,00
9.072	Fornecimento e instalação de Reservatório em fibra, capacidade 15.000 litros	UN	2,00
9.073	Caixa de aço inox para caldeirões, circular, diâmetro 30cm e profundidade 30cm, com cesto inox em tela com altura de 20 cm.	UN	3,00
9.074	Fornecimento e instalação de banco articulado para box 70x40cm	UN	2,00
10,00	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
10.01	Extintor de água pressurizada com capacidade de 10l, inclusive sinalização.	UN	5,00
10.02	Extintor de pó químico seco-PQS, cap. 4kg., inclusive sinalização	UN	5,00
10.03	Extintor de pó químico seco-PQS, cap. 12kg., inclusive sinalização	UN	5,00
10.04	Extintor de CO2, cap. 6kg., inclusive sinalização	UN	1,00
10.05	Luz de emergência fluorescente 1x20W com bateria autônoma para 02 horas	UN	9,00
10.06	Pontos de hidrante de paredes interno com caixa padrão 90x60x20cm, 02 mangueiras de Nylon de 15,00m Tipo II, com esguicho e adaptador Storz de 2 1/2", registro globo angular de 2 1/2", chave storz, adesivo "HIDRANTE" e acessórios.	UN	2,00
10.07	Tubulação de aço carbono galvanizado 2 1/2"	UN	60,00
10.08	Tubulação de aço carbono galvanizado 1"	M	5,00
10.09	Bomba centrífuga monobloco, trifásica - 3500 rpm, com Hman = 40 m, Vazão = 33.0 e Potência = 7,5 CV, inc. quadro de comando completo e instalado.	UN	1,00
10.10	Registro de gaveta de 2 1/2 em bronze com adaptadores de 2 1/2, em ferro galvanizado.	UN	4,00
10.11	Válvula de retenção horizontal, em bronze de 2 1/2"	UN	2,00
10.12	Válvula (chave) de fluxo (auto jet - 380W/16A)	UN	1,00
10.13	Hidrante de recalque completo (caixa de alvenaria 70x60x50cm) tampa de ferro fundido 60x50cm, adaptador Storz de 63mm, tampão cego tipo Storz, registro de gaveta de 2 1/2"	UN	1,00
10.14	Tubulações e conexões em aço galvanizado para Gases diâmetro 15mm	M	7,00
10.15	Tubulações e conexões em aço galvanizado para Gases diâmetro 20mm	M	10,00
10.16	Tubulações e conexões em aço galvanizado para Gases diâmetro 25mm	M	22,00
10.17	Tubulações e conexões em aço galvanizado para Gases diâmetro 32mm	M	22,00
10.18	Fornecimento e instalação da Central de Gases para os cilindro estacionário de gases 190 kg, incluindo válvulas reguladoras, filtros e acessórios Conforme projeto.	UN	6,00
10.19	Regulador de 1º estágio com proteção opso	UN	1,00
10.20	Regulador de 2º estágio com proteção opso	UN	4,00
10.21	Registro de esfera para gás 1/2"	UN	2,00
10.22	Registro de esfera para gás 1"	UN	11,00
10.23	Registro de pressão para gás 1 1/4"	UN	3,00
11,00	REVESTIMENTO		
11.01	Chapisco prévio sobre paredes, no traço 1:3 (cimento e areia)	M2	3.604,91
11.02	Reboco sobre paredes interna ou externa com espessura de 20mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:2:8	M2	2.346,11
11.03	Emboço sobre paredes interna com espessura de 15mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:2:8	M2	1.258,80
11.04	Chapisco prévio sobre lajes no traço 1:3 (cimento e areia)	M2	463,46
11.05	Reboco sobre teto (estruque) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura de 2,5cm.	M2	82,05
11.06	Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento areia e brita) espessura de 5cm.	M2	1.073,08
11.07	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:5 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico	M2	735,65
11.08	Azulejo cerâmico 15x15cm de 1ª qualidade, cor branca, nas paredes dos banheiros, cozinhas, áreas de serviço e diversos, acatado com argamassa colante AC-II e com rejunte com cimento branco, conforme projeto.	M2	1.258,80



Este documento é parte integrante do
ERTIDAO Nº 138766/14 João Augusto de Araújo Dantas
25/06/2014
Assessoria Técnica - PS

Mariana de Mello Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021

Assinatura
M44 20674

R&H ENGENHARIA E CONSULTORIA
RUA LUIZ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
ARARIPE - PE 55000-000

11.09	Piso em Porcelanato de alta resistência 40x40cm, COF II - B1a - LE - V1 cor bege, espessura 11 mm, aplicado com argamassa de alto desempenho, junta com espessura 3,0 mm preenchida com rejuntamento epoxidico industrial cor cinza.	M2	410,18
11.10	Rodapé em Porcelanato 40cm, h= 8cm, cor bege, aplicado com argamassa de alto desempenho, e rejuntamento epoxidico, conforme projeto.	M	198,51
11.11	Piso tátil alerta em borracha, esp.: 5mm, medindo 25 x 25cm, assentado com cola a base de neopreme	M2	6,15
11.12	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	12,40
11.13	Piso cerâmico 24x24cm, linha Industrial, antiderrapante, cor cinza claro, colagem com argamassa colante ACII e rejunte flexível cor cinza, c/ certificação ISO 9001.	M2	325,48
11.14	Rodapé cerâmico 24x10cm, linha Industrial, antiderrapante, cor cinza claro, colagem com argamassa colante ACII e rejunte flexível cor cinza, c/ certificação ISO 9001.	M	129,40
11.15	Forro de gesso-acartonado removível, com perfis de alumínio anodizado cor Ratural, instalado conforme projeto.	M2	381,41
11.16	Piso cimentado áspero com juntas de pvc, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, conforme projeto.	M2	337,42
11.17	Pelotril em granito cinza andorinha, esp.: 3cm, largura = 20cm, assentada com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5.	M	64,60
11.18	Soleira em granito cinza andorinha, esp.: 3cm, largura = 15cm, assentada com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5.	M	13,35
11.19	Brise com aletas horizontal móveis para proteção solar de todas das fachadas - brise liso de alumínio ou aluzinc fabricado com aletas móveis e reguláveis em conjunto, de aproximadamente 275mm elxo a elxo, comprimento máx. 3,00m, montantes tubulares, pivôs de nylon, superfície tratada em processo contínuo, composto por decapagem, aplicação de primer e pintura dupla face, com cura em alta temperatura (Sistema Coil Coating), podendo ou não ser do tipo "asa de avião" preenchido com espuma rígida de poliuretano. Acabamento Branco Acetinado. Considerada área total dos painéis conforme projeto de fachadas.	M2	39,50
11.20	"Paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, sem colchão de areia"	M2	8.263,80
11.21	Colchão de areia	M3	1.239,60
11.22	Meio-flo granítico assentado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4	M	2.343,00
12.00	PINTURA		
12.01	Pintura em Tinta acrílica acetinada fosco, para paredes interna, fabricante de 1a linha, com duas demãos incluindo emassamento e lixamento com massa acrílica, cor branco, conforme projeto.	M2	1.275,05
12.02	Pintura em Tinta acrílica acetinada fosco, para paredes interna, fabricante de 1a linha, com duas demãos incluindo emassamento e lixamento com massa acrílica, cor branco, conforme projeto.	M2	1.002,07
12.03	Textura acrílica, para paredes externa, fabricante de 1a linha, com duas demãos, cor amarelo ocre, conforme projeto.	M2	58,98
12.04	Pintura em Tinta látex PVA cor branco-neve, para lajes e forros, fabricante de 1a linha, com duas demãos incluindo emassamento e lixamento com massa PVA.	M2	82,05
12.05	Tinta látex PVA, para pintura sobre cobogós, fabricante de 1a linha, com duas demãos sem emassamento, cores definidas em projeto.	M2	92,16
12.06	Pintura com esmalte sintético acetinado para esquadrias de madeira, inclusive fundo nivelador.	M2	43,20
13.00	VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO		
13.01	Dimensionamento, fornecimento e instalação da exaustão da cozinha experimental.	UN	1,00
13.02	Dimensionamento, fornecimento e instalação da exaustão da cozinha.	UN	1,00
14.00	SERVIÇOS DIVERSOS		
14.01	Fornecimento e instalação de placa de sinalização para as portas dos banheiros, inclusive sinalização em braille.	UN	8,90
14.02	Churrasqueira confeccionada em tijolo refratário acentado com argamassa colante, conforme projeto arquitetônico.	M2	1,00
14.03	Fornecimento e instalação de corrimão em tubo metálico f40 pintado na cor grafite e instalado a uma altura de 0,92 m, conforme projeto.	M	12,00
14.04	Fornecimento e instalação de Câmara frigorífica para RESFRIADOS com temperatura interna de 0°C, em painéis com isolamento térmico em isopor (EPS), com 200mm de espessura, respectivamente; com portas de giro. Inclusive com fornecimento e instalação equipamentos da unidade evaporadora: 04 Forçadores de ar, 04 Unidade Condensadora e quadro de comando automatizado.	UN	1,00
14.05	Fornecimento e instalação de Escada marlinheiro em estrutura metálica, pintado na cor grafite, altura de 3,00m, incluindo guarda corpo, conforme projeto.	UN	1,00
14.06	Fornecimento e aplicação de grama tipo esmeralda, incluindo adubo e areia.	M2	231,00
14.07	Limpeza final e entrega da obra	M2	372,47
14.08	Mobilização e desmobilização da obra	UN	1,00

Natal, RN, 24 de Março de 2014.

Engº Civil Erik Galvão
Fiscal da UFRN

Erik Galvão da Silva

Engº Civil

Engº Fred Guedes

Diretor de obras da UFRN

CREA-RN

Este documento é parte integrante de

CERTIDÃO Nº 198766/14

da UFRN

João Augusto de Araújo Dantas

Profissional de Engenharia

106.2014

106.2014

106.2014

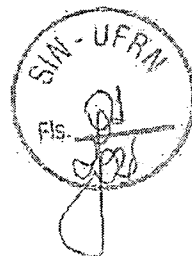
Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - COP
MARIANA.MELO@UFRN

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021

Assinatura

MAR. 20674

Mariana de Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOS
Mat. 00171-000-0000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **R & H ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 09.469.705/0001-27 - Rua Felizardo de Brito, 1923, Capim Macio, Natal - RN - CEP 59.078-390, tendo como Responsável Técnico **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO**, Registro CREA sob o nº 2104206073, executou para a UFRN - Superintendência de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, Av. Senador Salgado Filho, 3000 Campus Universitário Central - Lagoa Nova - Natal/RN, em conformidade com as planilhas apresentadas nas folhas 02 a 07, os serviços referentes ao objeto da **OBRA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - CAMPUS DE MACAÍBA - CC 09/2011 - UFRN**.

Natal, 28 de fevereiro de 2014.

ERIK GALVAO DA SILVA
Engenheiro Civil - Fiscal CREA-RN

FRED GUEDES CUNHA
Diretor - DPO

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 138766114
Natal(RN), 28/02/2014

João Augusto de Araújo Dantas
Professor de Ensino Superior - PS
Mat. 00171-000-0000

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/10/2024

Assinatura
Mat. 20674

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 157491 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 157491 / 2012

PROTOCOLO : PRO0004828712

DATA DE EMISSÃO : 27/06/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO

Carteira : 2104206073XXXX

CPF : 03445188416

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: E00164846 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 12/04/2010

Baixada em : 26/06/2012

Endereço da Obra : RUA JOAO TIBURCIO, Nº 99, CENTRO, CEP : 59063400 GOIANINHA/RN

Proprietário : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REG.

Empresa : R & H ENGENHARIA LTDA EPP

Contratante : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REG.

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho : 235,90 M2

CONSTRUCAO DO DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA DE GOIANINHA/RN

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços à que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Mariana de Melo Araújo Dantas
Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

Francisca Francine de Carvalho de Abreu
Francisca Francine de Carvalho de Abreu
Profissional de Suporte Técnico - PST
Mat. 79024 - CREA/RN

CONFEERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2012

Marcos Antonio Campos
Assinatura
Mat. 20674





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao Crea/RN ou participação em concorrências públicas que a empresa R & H ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.705/0001-27, com sede na Rua Felizardo de Brito, 1923 – Capim Macio – CEP 59.078-390 – Natal – RN, executou, para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.544.593/0001-82, sob a responsabilidade da engenheira civil Maria Helena de Sena Pinheiro, Carteira Crea nº. 2104206073, a obra de Construção do Depósito Judicial Trabalhista de Goianinha/RN, localizada na Rua João Tibúrcio, 99 – Centro – Goianinha – RN, por força do Contrato TRT/SEA nº. 015/2010 (Processo TRT nº. 87.610/2009) e da Ordem de Serviço nº. 009/2010, de 30/3/2010, com prazo de execução total de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos. Os serviços cuja conclusão ora atestamos, efetivamente concluídos em 14/12/2010, foram registrados junto ao Crea/RN por meio da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica número E00164846, da referida profissional citada, conforme relação a seguir:

CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL TRABALHISTA DE GOIANINHA/RN

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Desmatamento mecanizado e limpeza da área	m²	519,02
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1,00
1.3	Locação da obra	m²	235,90
1.4	Canteiro de obras	m²	20,00
1.5	Registro do contrato no CREA	vb	1,00
1.6	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00
1.7	Limpeza permanente da obra	vb	1,00
1.8	Controle tecnológico do concreto	vb	1,00
1.9	Demolição de piso/contrapiso (cimentado ou cerâmico), inclusive retirada de entulhos	m²	7,20
1.10	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedos com reaproveitamento sobre colchão e rejuntamento com argamassa de cimento e areia	m²	11,00
1.11	Demolição de alvenaria rebocada, inclusive retirada de entulhos com boca-fora	m³	1,65
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Aterro compactado de solo com material de empréstimo (areia)	m³	756,90
3.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
3.2	Infraestrutura		
3.1.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade (para fundação)	m³	91,13
3.1.2	Lastro em concreto simples, fck=15 MPa	m³	14,48
3.1.3	Armadura para grelha, CA-50, ferro 8.0, inclusive amarração com arame	kg	177,71
3.1.4	Armadura para grelha, CA-60, ferro 6.0, inclusive amarração com arame	kg	96,24
3.1.5	Fundação corrida em alvenaria de pedra marroada	m³	4,40
3.1.6	Concreto ciclópico, c/ 30% de racha, fck=30MPa	m³	1,50

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Profissional de Apoio Técnico - PST
Mat. 79024 - CREA/RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 157491
Natal/RN, 04/06/2025

Marilene de Melo Araújo Danias
Gerente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

3.1.7	Concreto armado, FCK=30MPa, inclusive forma, armadura, escoramento, lançamento e taxa de armadura conforme projeto (Coroamento do muro de arrimo)	m³	2,68
3.1.8	Muro de arrimo executado em alvenaria de pedra granítica assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m³	99,14
3.1.9	Bloco de coroamento e de ancoragem dos pilares do galpão, em concreto armado (FCK= 30MPa), executado de acordo com o projeto, inclusive taxa de armadura	m³	9,36
3.1.10	Estacas de fundação pré-fabricada em concreto armado, fck=30MPa, inclusive cravação. Geometria e Armadura conforme detalhamento do projeto estrutural.	m³	5,76
3.1.11	Camada drenante com brita 1 e 2 para filtro e material drenante	m³	35,63
3.2	Superestrutura		
3.2.1	Concreto armado p/ pilar/viga, inclusive forma, armadura (taxa de acordo com o projeto) e escoramento (FCK 30MPa)	m³	7,35
3.2.2	Galpão - fornecimento e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado (FCK= 30MPa), tipo PL de (11,00x15,00x6,00m; modulação de 5,00m, beirais de 1,00m, inclusive cobertura de telha de fibrocimento de 6mm isentas de amianto. Obs.: Incluídos pórticos, vigas PL, pilares de amarração nas testadas, vigas de contraventamento nas testadas e laterais, terças, calhas, beirais, tudo conforme projeto	un.	1,00
4.0	ALVENARIAS		
4.1	Alvenaria de vedação em bloco de cimento, 0,40x0,20x0,10m, inclusive argamassa de assentamento	m²	207,24
4.2	Alvenaria de vedação em tijolo cerâmico de 8 furos, 0,10x0,20x0,20m, inclusive argamassa de assentamento (MURO DE CONTORNO)	m²	134,81
4.3	Alvenaria de vedação em tijolo maciço (fechamento bloco de coroamento)	m²	0,00
4.4	Cobogó em cimento pré-moldado, tipo meia-lua, dimensões de 10x20x40cm, assentado com argamassa	m²	64,80
5.0	PAVIMENTAÇÕES		
5.1	Soleira em granito tipo Cinza Andorinha, largura de 15cm	m	4,00
5.2	Piso polido em concreto armado (FCK= 30MPa) com altura de 15cm, junta de dilatação riscada (baixo relevo), inclusive plástico preto sobre o solo compactado, taxa de armadura conforme projeto	m²	160,26
5.3	Cimentado para fundo e lateral de calha com cimento e areia no traço 1:4	m²	15,00
5.4	Piso cimentado sarrafiado áspero em argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com junta de PVC	m²	5,10
5.5	Piso cerâmico esmaltado no padrão existente, assentado com argamassa colante AC-2, inclusive regularização e rejuntamento	m²	2,10
6.0	REVESTIMENTOS		
6.1	Chapisco		
6.1.1	Chapisco externo	m²	285,83
6.2	Reboco massa única e revestimentos		
6.2.1	Reboco massa única	m²	285,83
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/06/2025

21.0002.74w

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

PMSGARN

Folha nº 01

7.1	Quadros, acessórios e proteções.		
7.1.1	Quadro de distribuição IEC civil de embutir, pintura eletrostática epóxi a pó, cor cinza, 12+3 posições para disjuntores DIN.	un.	1,00
7.1.2	Quadro de distribuição IEC civil de embutir, pintura eletrostática epóxi a pó, cor cinza, 6 posições para disjuntores DIN.	un.	1,00
7.1.3	Minidisjuntor diferencial residual de alta sensibilidade (30mA) tripolar termomagnético, 125A/230VAC 8KA, curva B da NBR IEC 60898, IEC 1008, 61008 e DIN VDE 0664, fixação em trilho DIN 35mm.	un.	1,00
7.1.4	Minidisjuntor diferencial residual de alta sensibilidade (30mA) tripolar termomagnético, 100A/230VAC 8KA, curva B da NBR IEC 60898, IEC 1008, 61008 e DIN VDE 0664, fixação em trilho DIN 35mm.	un.	1,00
7.1.5	Minidisjuntor diferencial residual de alta sensibilidade (30mA) bipolar termomagnético, 32A/230VAC 8KA, curva B da NBR IEC 60898, IEC 1008, 61008 e DIN VDE 0664, fixação em trilho DIN 35mm.	un.	2,00
7.1.6	Minidisjuntor modular, monopolar termomagnético, mecanismo de disparo livre, 15A/230VAC 5KA, curva B da NBR IEC 60898, fixação em trilho DIN 35mm.	un.	2,00
7.1.7	Minidisjuntor modular monopolar termomagnético, mecanismo de disparo livre, 20A/230VAC 5KA, Curva B da NBR IEC 60898, fixação em trilho DIN 35mm.	un.	1,00
7.1.8	Minidisjuntor diferencial residual de alta sensibilidade (32mA) bipolar termomagnético, 15A/230VAC 8KA, curva B da NBR IEC 60898, IEC 1008, 61008 e DIN VDE 0664, fixação em trilho DIN 35mm.	un.	1,00
7.1.9	Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa em concreto armado calafetada e = 5 cm, dimensões 30x30x30 cm (dimensões internas)	un.	7,00
7.2	Interruptores e tomadas.		
7.2.1	Caixa de derivação em PVC 4x2" de embutir.	un.	2,00
7.2.2	Caixa de derivação em PVC 4x4" de embutir.	un.	3,00
7.2.3	Caixa de derivação octogonal em PVC, fundo móvel de embutir.	un.	12,00
7.2.4	Conjunto 1 interruptor simples 10A/250V, , inclusive tampa 4X2".	un.	0,00
7.2.5	Conjunto 2 interruptores simples 10A/250V - *postos separados, inclusive tampa 4X2".	un.	3,00
7.2.6	Conjunto tomada 2P+T universal 20A/250V - pinos polarizados, inclusive tampa 4X2".	un.	7,00
7.2.7	Placa para caixa 4x2" cega.	un.	2,00
7.2.8	Placa para caixa 4x4" cega.	un.	3,00
7.3	Eletrodutos e cabos elétricos.		
7.3.1	Cabo em cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento PVC 70°, tipo BWF, classe de isolamento de 750V, de 1,5mm², nas cores indicadas em projeto.	m	160,50
7.3.2	Cabo em cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento PVC 70°, tipo BWF, classe de isolamento de 750V, de 2,5mm², nas cores indicadas em projeto.	m	515,10
7.3.3	Cabo em cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento PVC 70°, tipo BWF, classe de isolamento de 750V, de 10,0mm², nas cores indicadas em projeto.	m	347,00

Este documento é parte integrante da

CERTIDÃO Nº 157499

27/06/2023

Natal(RN),

Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

Profissional de Suporte Técnico - PST

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2023

Mat 20671

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

7.3.4	Cabo em cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento PVC 70º, tipo BWF, classe de isolação de 750V, de 50,0mm², nas cores indicadas em projeto.	m	40,00
7.3.5	Cabo em cobre nu (7 fios), de 10mm², tempera meio dura.	m	10,00
7.3.6	Eletroduto soldável diâmetro de 25mm.	m	190,00
7.3.7	Eletroduto soldável diâmetro de 32mm.	m	8,00
7.3.8	Eletroduto soldável diâmetro de 40mm.	m	96,00
7.4	Luminárias, lâmpadas e reatores.		
7.4.1	Luminária pendente para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W. Corpo e refletor em chapa de aço tratada e pintura na cor branca. Alojamento para reator no próprio corpo.	un.	12,00
7.4.2	Poste em tubo de aço galvanizado, curvo duplo, para duas luminárias com corpo em alumínio para duas lâmpadas de vapor metálico 150W (h=3,00); fixados no piso sobre caixa de passagem.	un.	1,00
7.4.3	Arandela a prova do tempo	un.	8,00
7.4.4	Lâmpada fluorescente tubular de 32W	un.	24,00
7.4.5	Lâmpada fluorescente compacta de 15W	un.	8,00
7.4.6	Lâmpada vapor metálico tubular de 150W	un.	2,00
7.4.7	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 32W	un.	12,00
7.4.8	Reator eletrônico para 1 lâmpada vapor metálico tubular de 150W	un.	2,00
7.5	INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, CFTV E SOM		
7.5.1	Caixas		
7.5.1.1	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa parafusada, dimensões 300x300x120 mm.	un.	1,00
7.5.1.2	Conjunto de 2 tomadas RJ-45, inclusive caixa e tampa 4X2".	un.	1,00
7.5.1.3	Caixa de passagem em PVC 4x4" com tampa cega.	un.	2,00
7.5.1.4	Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa em concreto armado calafetada e = 5 cm, dimensões 30x30x30 cm (dimensões intern	un.	6,00
7.6	Eletrodutos		
7.6.1	Eletroduto de PVC soldável de 25mm.	m	5,00
7.6.2	Eletroduto de PVC soldável de 32mm.	m	20,00
7.6.3	Eletroduto de PVC soldável de 40mm.	m	48,50
7.6.4	Eletroduto de PVC soldável de 50mm.	m	48,50
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	Portas		
8.1.1	PFC - Portão de ferro de correr, chapas tipo almofada, dimensões 4,00mx2,80m, inclusive trilhos, guias, batedores, cadeados E-50, tudo conforme projeto	un.	11,20
9.0	PINTURAS		
9.1	Látex acrílico em paredes internas/externas, 02 demãos, sobre blocos de cimento	m²	527,40
9.2	Látex acrílico muro de contorno, 02 demãos, precedido de lixamento e retirada de partículas soltas	m²	282,75
9.3	Látex acrílico em cobogós, 02 demãos	m²	129,60
9.4	Esmalte sintético acetinado, cor a definir, 2 demãos, precedido de pintura anticorrosiva (zarcão), para esquadrias de ferro	m²	22,40

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 6494
Natal(RN)
Francisco
19/10/2017

Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/10/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

10.0	DIVERSOS		
10.1	Pavimentação articulada e intertravada, de bloco de concreto tipo ondulado (16 faces), 8mm de espessura, cor natural, para tráfego médio de veículos. Conforme detalhado em projeto.	m²	142,59
10.2	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	36,15
10.3	Tubos de 100mm para drenagem com tela de nylon fixadas com abraçadeiras de aço galvanizado	m	40,00
10.4	Extintor de Pó Químico Seco - PQS - 4Kg, inclusive fixação e sinalização de acordo com a norma existente	un.	1,00
10.5	Extintor de Água Pressurizada - AP - 10L, inclusive fixação e sinalização de acordo com a norma existente	un.	1,00
10.6	Grelha de ferro para calha de escoamento, conforme projeto	m²	2,00
10.7	Esgotamento c/ motobomba submersível, trifásica, 3CV (3")	mês	2,00
11.0	LIMPEZA DA OBRA		
11.1	Limpeza final e entrega da obra	m²	235,90

Natal (RN), 25 de junho de 2012.

Cynthia do Carmo Aranha Freire
CYNTHIA DO CARMO ARANHA FREIRE
Diretora do SEArq – Serviço de Engenharia e Arquitetura

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 157496
Natal(RN).

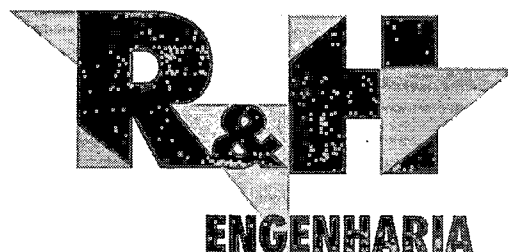
Francisca Francinete
Francisca Francinete - Profissional de Suprimento Técnico - PST
Mat. 79024 - CREA/RN

Mariana de Melo Araújo Dantas
Mariana de Melo Araújo Dantas
Gerente de Operações - GOP
Mat. 09171 - CREA/RN

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/10/2012

Marcos Antonio Dantas
Mat. 20671





Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1603) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

OBRA: execução de obra civis de pavimentação pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas nos bairros Jardins e Nova Zelândia, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, contrato de repasse nº 906785/2020/MDR/CAIXA.

QUADRO DE PESSOAL TECNICO

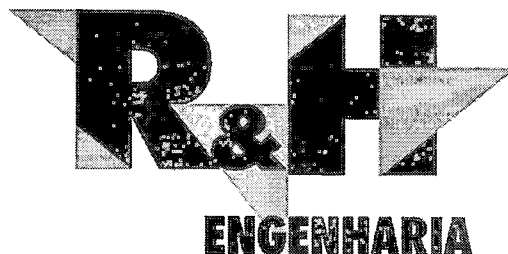
NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO	EXPERIÊNCIA
Rennê Luiz da Costa Santos	Sócio-Diretor	Id: 2675048-SSP/PB	09 ANOS
Vera Lucilene Venceslau Costa	Chefe de Escritório	CPF: 022.334.844-95	03 ANOS
Cesário José Francisco Alves	Apontador	CTPS Nº 12784/00008 -RN	05 ANOS
Maria Helena de Sena Pinheiro	Responsável Técnico	CREA Nº 2104206073	16 ANOS
Nair Thayse Amorim de Carvalho	Tec. de edificações	Id: 002.381.165 SSP/RN	08 ANOS

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

R&H ENGENHARIA LTDA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 211043841-0 - CPF: 034.288.334-57
Sócio-Diretor

R&H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS

e-
X
X



Av. Amintas Barros, 3700, (Torre B - sala 1603) – Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: r.hengenharia@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

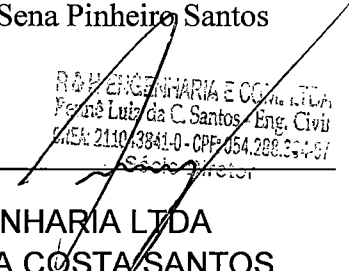
DECLARAÇÃO

R & H engenharia Ltda., CNPJ Nº 09.469.705/0001-27, DECLARA, que a Senhora Maria Helena de Sena Pinheiro, brasileira, maior, capaz, engenheira civil, portador do registro n. 2104206073 CREA-RN é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de Responsável Técnico, conforme comprova mediante atestado emitido pela CREA/RN, em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da Concorrência nº **008/2021**, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, autorizando, desde já, a sua inclusão na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos referentes ao objeto desta licitação.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.



Maria Helena de Sena Pinheiro Santos



R&H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS

R&H ENGENHARIA E CIA. LTDA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 2110/3841-0 - CPF: 054.288.334-01
Santos, Rennê

R & H ENGENHARIA LTDA
ADITIVO DE Nº 06
COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 09.469.705/0001-27

NIRE: 24200470728

Os abaixo assinados, **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascida em 10/08/1981, natural de Natal/RN, engenheira; portadora do RG nº 1.679.514 SSP/RN e CPF: 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104206073, residente e domiciliada na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647, **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascido em 27/04/1984, natural de João Pessoa/PB, engenheiro civil; portador do RG nº 0737552448 expedido pelo Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº 054.288.394-57, registrado no CREA/RN sob nº 2110438410 residente e domiciliado na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando na cidade de Natal/RN, sob a denominação **R & H ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Felizardo de Brito, nº 1923, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-390, inscrita no CNPJ sob nº 09.469.705/0001-27, com seu contrato social e aditivos devidamente registrados e arquivados na JUCERN, sob o nº 24200470728 por despacho em 10.01.2008, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá nova sede à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601, Bloco B, Lagoa Nova, Cond. Corporate Tower Center, Natal/RN, CEP: 59.075-810.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, identificada no preâmbulo, detentora de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), dividido em 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede por transferência sem ônus, 40% das suas cotas, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para o sócio remanescente **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo acima.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cessão de cotas da cláusula anterior, o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), ora elevado neste ato para, R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), representado por 1.240.000 (um milhão, duzentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo a parcela elevada no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), totalmente integralizado por lucros acumulados neste ato em moeda corrente do país, a contar da assinatura deste instrumento, cuja participação fica distribuída entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR EM R\$
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	62.000	5%	R\$ 62.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	1.178.000	95%	R\$ 1.178.000,00
TOTAL	1.240.000	100%	1.240.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As cotas de capital são individuais e não poderão ser transferidas nem cedidas a terceiros sem o expresse oferecimento aos sócios, os quais em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição. Para isso, deverão ser notificados pelo sócio interessado em se desfazer de suas cotas, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o seu interesse de exercerem tal direito. Tanto a notificação como a resposta deverão ser por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe, exclusivamente ao sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. O administrador declara que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade limitada, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalterados todos os dispositivos e condições de contrato social não expressamente modificado pelo presente instrumento, o qual é consolidado em um só contrato social de ora em diante, independente da numeração de cláusulas anteriores.

R & H ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 09.469.705/0001-27
NIRE: 24200470728

Por intermédio deste instrumento, **MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascida em 10/08/1981, natural de Natal/RN, engenheira, portadora do RG nº 1.679.514 SSP/RN e CPF: 034.451.884-16, registrada no CONFEA nº 2104206073, residente e domiciliada na Rua Jurandyr Sitarô da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647 **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão "parcial de bens", nascido em 27/04/1984, natural de João Pessoa/PB, engenheiro civil, portador do RG nº 0737552448 expedido pelo Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº 054.288.394-57, registrado no CREA/RN sob nº 2110438410, residente e domiciliado na Rua Jurandyr Sitarô da Costa, 175, QD C, lote 08, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-647, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando na cidade de Natal/RN, sob a denominação **R & H ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601, Bloco B, Lagoa Nova, Cond. Corporate Tower Center, Natal/RN, CEP: 59.075-810, inscrita no CNPJ sob nº 09.469.705/0001-27, com seu contrato social e aditivos devidamente registrados e arquivados na JUCERN, sob o nº 24200470728 por despacho em 10.01.2008, nos termos e condições estipuladas na Lei federal de nº 10.406/02, e pelas demais disposições legislativas que lhe forem aplicáveis e nos termos que seguem:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R & H ENGENHARIA LTDA** e tem sua sede social à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601, Bloco B, Lagoa Nova, Cond. Corporate Tower Center, Natal/RN, CEP: 59.075-810, podendo instalar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, quando necessário à expansão dos seus negócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a sociedade tem como objetivos sociais:

- Construção de edifícios;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de fundações;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de terraplenagem;
- Construção de redes de transportes pordutos, exceto para água e esgoto;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Serviços de engenharia;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em 1.240.000 (hum milhão, duzentos e quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR EM R\$
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	62.000	5%	62.000,00
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS	1.178.000	95%	1.178.000,00
TOTAL	1.240.000	100%	1.240.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas de capital são individuais e não poderão ser transferidas nem cedidas a terceiros, sem o expresse oferecimento aos sócios, os quais em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição. Para isso, deverão ser notificados, pelo sócio interessado em se desfazer de suas cotas, para que no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem o seu interesse de exercerem tal direito. Tanto a notificação, como a resposta, deverão ser por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe, exclusivamente ao sócio **RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. O administrador declara que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade limitada, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador pode representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais, movimentar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário;

PARÁGRAFO SEGUNDO: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos administradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade só terá prepostos com poderes outorgados através de mandato que estabelecerá os limites e condições em que tais poderes serão exercidos e deverá ser levado a registro no órgão competente, com prazo de validade, sob pena de nulidade;

PARÁGRAFO QUARTO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas por, no mínimo, um sócio;

PARÁGRAFO QUINTO: O administrador não pode praticar quaisquer dos atos enunciados abaixo sem autorização prévia, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital social, evidenciada por Resolução de Sócios ou por qualquer instrumento hábil:

- a) A concessão de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas);
- b) A aquisição de qualquer participação societária ou em consórcios;
- c) Requerimento de falência ou pedido de concordata da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: O administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, ficando facultado aos sócios, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos, e o estado da caixa e da carteira da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pode ocorrer nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunião de sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, quando for o caso, deliberar sobre a distribuição dos lucros e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros apurados se distribuídos na proporção ou não das participações dos sócios, ou levados a conta de lucros retidos.

DO AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a mesma não se dissolverá; a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s), de acordo com art. 1.028 e 1.031 da Lei 10.406 de 10.01.02.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão fazer jus à uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada anualmente, de acordo com capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios cada um "de per si", declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o comércio e/ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406 de 10.01.02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro é Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos os sócios de pleno e comum acordo, aceitam, outorgam e assinam o presente contrato, que foi editado em via única, comprometendo-se os contratantes, por si, por seus representantes e por seus herdeiros e sucessores, respeitarem todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, para depois de cumpridas as formalidades legais, ser submetido à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 14 de setembro de 2021.



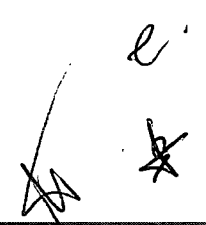
MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS

Sócia



RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS

Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM SGA/RN
Folha nº

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & H ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05428839457	RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS



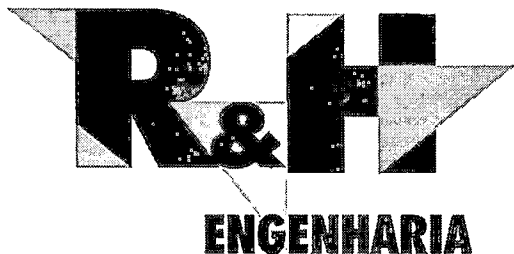
JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 13:49 SOB Nº 20210687487.
PROTOCOLO: 210687487 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107497733. CNPJ DA SEDE: 09469705000127.
NIRE: 24200470728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
R & H ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]



Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS,
CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL

R & H engenharia Ltda., CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 sediada à Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, telefone (84) 2040-1223, e-mail: setortecnicorh@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rennê Luiz da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº 2675048 SSP/PB, e CPF nº 054.288.394-57, para os fins de habilitação na concorrência nº 008/2021, DECLARA expressamente que:

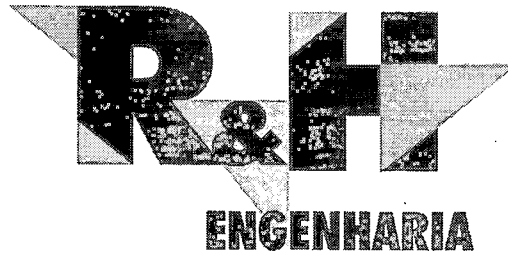
- Até a presente data, inexistem fatos superveniente a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Concorda plenamente com os termos do edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Para fins do disposto do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a condições de aprendiz a partir de quatorze anos.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021

R & H ENGENHARIA E CONSULTORIA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA 2110/3841-0 - CPF: 054.288.394-57
Sócio-Diretor

R & H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS

e
X



Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

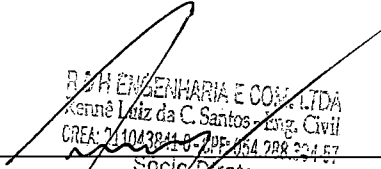
CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

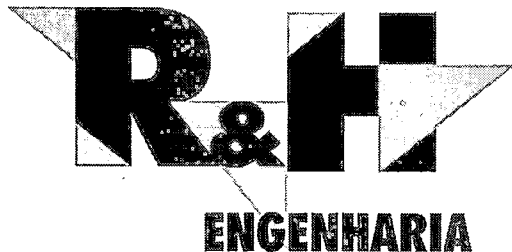
DECLARAÇÃO

R & H engenharia Ltda., CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 sediada à Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, telefone (84) 2040-1223, e-mail: setortecnicorh@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rennê Luiz da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº 2675048 SSP/PB, e CPF nº 054.288.394-57, para os fins de habilitação na concorrência nº 008/2021, DECLARA que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objetos desta CONCORRENCIA, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução do serviço

Natal/RN, 27 de outubro de 2021


R & H ENGENHARIA E COM. LTDA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 211043841-8 - RQE: 054 988 334 57
Socio-Diretor
R & H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS
SOCIO-DIRETOR





Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

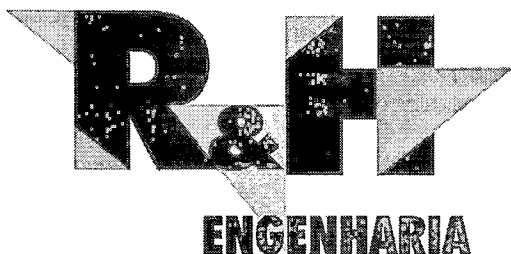
R & H engenharia Ltda., CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 sediada à Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, telefone (84) 2040-1223, e-mail: setortecnicorh@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rennê Luiz da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº 2675048 SSP/PB, e CPF nº 054.288.394-57, declara, sob as penas de Lei, que a licitação (concorrência 008/2021) visando a contratação de empresa para a execução de obra civis de pavimentação pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas nos bairros Jardins e Nova Zelândia no município de São Gonçalo do Amarante, contrato de repasse nº 906785/2020/MDR/CAIXA, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto a forma de publicação.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021

R & H ENGENHARIA E CONSULTORIA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 211042241-0 - CPF: 054.288.394-57
Sócio-Diretor

R&H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS
SÓCIO-DIRETOR

[Handwritten signatures and initials]



Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

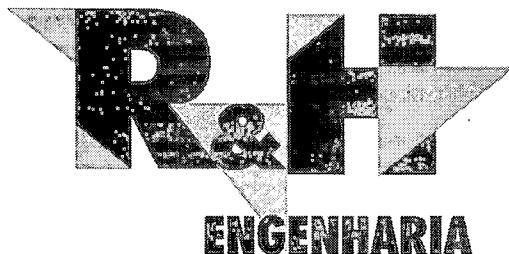
DECLARAÇÃO

R & H engenharia Ltda., CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 sediada à Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, telefone (84) 2040-1223, e-mail: setortecnicorh@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rennê Luiz da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº 2675048 SSP/PB, e CPF nº 054.288.394-57, declara, sob as penas de Lei, que a licitação (concorrência 008/2021) visando a contratação de empresa para a execução de obra civis de pavimentação pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas nos bairros Jardins e Nova Zelândia no município de São Gonçalo do Amarante, contrato de repasse nº 906785/2020/MDR/CAIXA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021

R & H ENGENHARIA E COM. LTDA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 211042341-0 - CPF: 054.288.394-57
Sócio-Diretor

R&H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS
SOCIO-DIRETOR



Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecnicorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

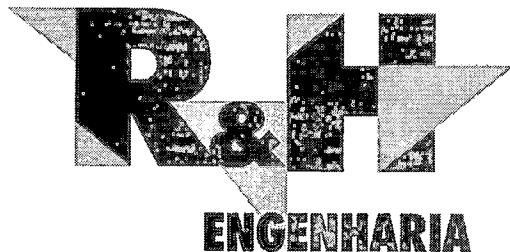
R & H engenharia Ltda., CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 sediada à Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, telefone (84) 2040-1223, e-mail: setortecnicorh@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rennê Luiz da Costa Santos, portador da carteira de identidade nº 2675048 SSP/PB, e CPF nº 054.288.394-57, declara, sob as penas de Lei, que se responsabiliza pela garantia dos serviços executados no que tange sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c/ o art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021

R & H ENGENHARIA E COM. LTDA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 21.0043841-0 CPF: 054.288.394-57
Sócio-Diretor

R&H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS
SOCIO-DIRETOR

[Handwritten signatures]



Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN.

Telefone: (84) 2040-1223 E-mail: setortecniorh@hotmail.com

CNPJ: 09.469.705/0001-27 Insc. Estadual: 20.212.208-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 008/2021

DECLARAÇÃO

R & H Engenharia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.469.705/0001-27, estabelecida à Av. Amintas Barros (CTC – Torre B, sala 1601) nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810 Natal/RN, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art.3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido diploma.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021

R & H ENGENHARIA E COM. LTDA
Rennê Luiz da C. Santos - Eng. Civil
CREA: 21104384/0 - CPF: 054.288.394-57
Sócio-Diretor

R&H ENGENHARIA LTDA
RENNÊ LUIZ DA COSTA SANTOS
SOCIO-DIRETOR
054.288.394-57

(Handwritten marks)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & H ENGENHARIA LTDA EPP				Protocolo: RNC2101284746	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200470728	CNPJ 09.469.705/0001-27	Data de Ato Constitutivo 10/01/2008	Início de Atividade 05/12/2007		
Endereço Completo Rua FELIZARDO DE BRITO, Nº 1923, CAPIM MACIO - Natal/RN - CEP 59078-390					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	CPF/CNPJ 034.451.884-16	Participação no capital R\$ 324.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS	CPF/CNPJ 054.288.394-57	Participação no capital R\$ 396.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO SANTOS	CPF 034.451.884-16	Término do mandato			
Nome RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS	CPF 054.288.394-57	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 27/07/2021	Número 20210548746	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 16:25:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **MPGHXFLK**.



RNC2101284746

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral